

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

**CENTRO DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

GABRIELA PIRES VAN BEEM

**TRABALHADORAS INVISÍVEIS: O TRABALHO
DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO DE
MULHERES NO BRASIL**

CAMPINAS

2022

GABRIELA PIRES VAN BEEM

**TRABALHADORAS INVISÍVEIS: O TRABALHO
DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO DE
MULHERES NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas ao Centro de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Daniela Scarpa Beneli

PUC – CAMPINAS

2022

Ficha catalográfica elaborada por Adriane Elane Borges de Carvalho CRB 8/9313
Sistema de Bibliotecas e Informação - SBI - PUC-Campinas

640.46
V218t

Van Beem , Gabriela Pires

Trabalhadoras invisíveis: o trabalho doméstico não remunerado de mulheres no Brasil / Gabriela Pires Van Beem . - Campinas: PUC-Campinas, 2022.

63 f.: il.

Orientador: Daniela Scarpa Beneli .

TCC (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Faculdade de Ciências Econômicas, Centro de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2022.

Inclui bibliografia.

1. Empregados domésticos. 2. Trabalho feminino. 3. Relações homem-mulher. I. Beneli , Daniela Scarpa. II. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Centro de Economia e Administração. Faculdade de Ciências Econômicas. III. Título.

CDD - 22. ed. 640.46

**Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Centro de Economia e Administração
Faculdade de Ciências Econômicas**

Autora: Gabriela Pires van Beem

**Trabalhadoras invisíveis: o trabalho doméstico não remunerado de
mulheres no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso

BANCA EXAMINADORA

Presidente e Orientadora: _____

Examinador: _____

Prof.

Campinas, _____ de _____ de 2022.

À minha avó Maria (in memoriam)

AGRADECIMENTOS

Concluir a graduação de ciências econômicas diante das incertezas políticas, econômicas e sociais que contornam o Brasil nos dias de hoje foi no mínimo desafiante. A responsabilidade em se tornar economista e ter o poder de transformar o cenário econômico brasileiro é estimulante, mas também um desafio diante das adversidades que existem no contexto da sociedade brasileira. No entanto, a caminhada e o processo para a minha formação e para a constituição deste trabalho de conclusão de curso se tornaram mais fáceis por conta do apoio de pessoas que fizeram parte da minha trajetória acadêmica.

Primeiramente, agradeço aos meus pais por confiarem e me apoiarem em uma das minhas grandes decisões: a de ser economista.

Agradeço à minha professora e orientadora Daniela Scarpa, por toda a sua dedicação e atenção durante toda a constituição deste trabalho, e por me encorajar a me dedicar à pesquisa de um tema de tamanha importância para a sociedade.

Aos meus amigos e colegas de turma, Ana Maria, Ana Elisa, Tiago e João, meus mais sinceros agradecimentos, por toda leveza e companheirismo, especialmente durante esse último ano de graduação. Aos demais colegas que de alguma maneira cruzaram minha trajetória universitária, desejo que tenham sucesso profissional e pessoal em suas vidas.

Agradeço ao meu companheiro Gustavo, que como futuro economista e meu parceiro, me inspira todos os dias a ser uma nova e melhor versão de mim mesma. Aos meus demais amigos e família, agradeço por acompanharem, mesmo que de longe, o caminho que trilhei até a minha formação.

Por fim, gostaria de agradecer aos meus docentes e à toda comunidade acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de Campinas por contribuírem para a minha graduação e permitirem que ela se tornasse possível.

“Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade.” (Simone de Beauvoir)

RESUMO

VAN BEEM, Gabriela Pires. Trabalhadoras invisíveis: o trabalho doméstico não remunerado no Brasil. 65 folhas. Monografia. (Bacharel em Ciências Econômicas). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Centro de Economia e Administração. Faculdade de Ciências Econômicas, Campinas, 2022.

Este trabalho possui como objetivo analisar o trabalho doméstico não remunerado no Brasil, bem como discutir os elementos que o compõem e o perfil das pessoas que o executam, a fim de compreender quais os motivos que tornam o trabalho doméstico não remunerado um trabalho invisível sob o olhar econômico, dada a não inclusão desse tipo de trabalho no cálculo do Sistema de Contas Nacionais. A pesquisa foi realizada tendo como base a leitura de artigos, teses, dissertações e livros, juntamente com a coleta de dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Analisou-se elementos que compõem e ajudam a explicar sobre a natureza do trabalho doméstico não remunerado, como o conceito de improdutividade do trabalho e as relações sociais de sexos. Realizou-se, também, uma análise sobre as raízes históricas do trabalho doméstico no Brasil, bem como um estudo sobre quem são as pessoas responsáveis por realizar esse tipo de trabalho no país. Esta pesquisa constatou que, no Brasil, o perfil das pessoas que realizam o trabalho doméstico não remunerado está atrelado às mulheres, em sua maioria negras, de baixa escolaridade, e que dedicam, em média, 10 horas a mais do que os homens para a realização do trabalho doméstico. Constatou-se também que, esse perfil é produto de um processo histórico escravista no Brasil, assim como proveniente das relações sociais entre os sexos, que condiciona as mulheres como exclusivamente responsáveis pelos serviços domésticos.

Palavras-chave: Relações sociais de sexo. Invisibilidade. Trabalho doméstico.

ABSTRACT

VAN BEEM, Gabriela Pires. Invisible workers: unpaid domestic work in Brazil. 65 leaves. Monography. (Bachelor of Science in Economics). Pontifical Catholic University of São Paulo, Center for Economics and Administration. Faculty of Economic Sciences, Campinas, 2022.

This work aims to analyze unpaid domestic work in Brazil, as well as to discuss the elements that compose it and the profile of the people who perform it, in order to understand the reasons that make unpaid domestic work an invisible work under the economic perspective, given the non-inclusion of this type of work in the calculation of the National Accounts System. The research was carried out based on the reading of articles, theses, dissertations and books, together with the collection of data extracted from the National Household Sample Survey. Elements that compose and help to explain the nature of unpaid domestic work were analyzed, such as the concept of unproductive work and the social relations of the sexes. An analysis was also carried out on the historical roots of domestic work in Brazil, as well as a study on who are the people responsible for performing this type of work in the country. This research found that, in Brazil, the profile of people who perform unpaid domestic work is linked to women, mostly black, with low education, and who dedicate, on average, 10 hours more than men to work. performing domestic work. It was also found that this profile is the product of a historical process of slavery in Brazil, as well as from the social relations between the sexes, which conditions women as exclusively responsible for domestic services.

Keywords: Social sex relations. Invisibility. Housework.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo e realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, no Brasil.....	28
Gráfico 2 - Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas, por sexo, no Brasil.....	40
Gráfico 3 - Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e situação de ocupação.....	42
Gráfico 4 - Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e grupo de idade.....	43
Gráfico 5 - Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e cor ou raça.....	45
Gráfico 6 - Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e condição no domicílio.....	48
Gráfico 7 - Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais que realizaram tarefas de cuidados no próprio domicílio, por sexo, no Brasil.....	49
Gráfico 8 - Taxa de realização de tarefas de cuidados de moradores no domicílio, por sexo e cor ou raça.....	50
Gráfico 9 - Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas de cuidados de moradores do domicílio, por sexo e tipo de cuidado..	51
Gráfico 10 - Mulheres que passaram a se responsabilizar pelo cuidado de alguém, por cor ou raça.....	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e tipo de afazer doméstico no Brasil.....39

Tabela 2- Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e nível de instrução.....46

LISTA DE SIGLAS

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

SCN: Sistema de Contas Nacional

OIT: Organização Internacional do Trabalho

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- De quem as mulheres passaram a cuidar durante a pandemia.....54

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1- TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO: OS ELEMENTOS POR TRÁS DA SUA COMPOSIÇÃO	
1.1 A natureza do trabalho: Distinções entre o trabalho produtivo e improdutivo.....	17
1.2 As relações sociais de sexo.....	18
1.3 Trabalho doméstico não remunerado.....	26
CAPÍTULO 2- AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL	
CAPÍTULO 3- O PERFIL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NÃO REMUNERADAS E A MENSURAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NÃO PAGO NO BRASIL	
3.1 Sexo.....	38
3.2 Situação de ocupação.....	40
3.3 Idade.....	43
3.4 Cor ou raça.....	44
3.5 Nível educacional.....	46
3.6 Condição no domicílio.....	47
3.7 O trabalho de cuidado.....	48
4. O caso da pandemia do COVID-19.....	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56

INTRODUÇÃO

O trabalho doméstico não remunerado é uma das faces componentes do que se compreende sobre o trabalho doméstico. Ou seja, há uma dualidade em relação ao que compreende sobre trabalho doméstico, sendo ela: o trabalho doméstico remunerado e o trabalho doméstico não remunerado.

O trabalho doméstico remunerado refere-se à realização de tarefas em troca de remuneração. Essas tarefas englobam afazeres tais como limpar a casa, cozinhar, cuidar de roupas, servir à mesa, e até mesmo cuidar de crianças, idosos, e animais domésticos. Por ser um serviço remunerado, as pessoas que dedicam-se a realizá-lo recebem em troca da sua mão de obra, um salário, ou algum outro tipo de remuneração que coincida com o trabalho realizado.

O trabalho doméstico não remunerado diz respeito às mesmas tarefas domésticas realizadas pelo trabalho doméstico remunerado, no entanto, este não possui remuneração. Assim, as pessoas que desempenham o trabalho doméstico não remunerado correspondem não a trabalhadores terceirizados, mas sim aos moradores do próprio domicílio. Esse tipo de trabalho, não remunerado, não é compreendido como trabalho, fator que contribui para denominá-lo como um trabalho invisível socialmente, por mais que seja de suma importância para a economia e sociedade.

No contexto brasileiro, o trabalho doméstico não remunerado não possui uma mensuração quantitativa e não é incluído no cálculo do Produto Interno Bruto, por mais que esse tipo de trabalho produza riqueza, agregando a economia do Brasil. Também não existem grandes movimentações políticas ou estudos que contribuam para a visibilidade desse tipo de trabalho não remunerado.

Nesse sentido, a fim de demonstrar o valor que o trabalho doméstico não remunerado produz para a sociedade brasileira, este presente trabalho busca indagar a seguinte questão: quem são as trabalhadoras invisíveis responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado no Brasil?

O que pode ser averiguado, com base na literatura e na análise de dados presentes neste trabalho, que o perfil das pessoas responsáveis pelos afazeres domésticos não remunerados no Brasil é de mulheres, em sua maioria negras, de baixa escolaridade, e que dedicam, em média 20 horas semanais para a realização do trabalho doméstico, cerca do dobro de horas se comparado com os homens que também realizam esse tipo de trabalho não remunerado. Há também a constatação de que esse perfil das trabalhadoras provém do período escravocrata, com a chegada de mulheres negras escravizadas ao Brasil, que dedicaram-se ao trabalho de serviços na casa de seus senhores, e que hoje pode ser compreendido como trabalho doméstico.

O objetivo geral desta pesquisa é identificar o perfil de quem realiza o trabalho doméstico não remunerado. Os objetivos específicos são: a) Analisar os elementos por trás da composição do conceito de trabalho doméstico não remunerado; b) Compreender as raízes históricas do trabalho doméstico no Brasil; c) Estudar, através da análise de dados, o perfil de quem realiza o trabalho doméstico não remunerado no Brasil.

A metodologia utilizada para a elaboração desta pesquisa se deu a partir da revisão de literatura, por meio da pesquisa bibliográfica. Dessa forma, foram analisados teses, dissertações, livros e artigos acadêmicos pertinentes ao tema do trabalho doméstico não remunerado, coletados de fontes tais como *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico. Realizou-se também a coleta de dados, que tiveram como principal fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e também dados trazidos pelo relatório de pesquisa “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia”, produzida pelas entidades Gênero e Número e Sempre Viva Organização Feminista. O período de análise dos dados refere-se aos anos de 2016 a 2020, cabendo o destaque ao ano de 2019.

Como forma de analisar o trabalho doméstico não remunerado e suas implicações, o presente trabalho está dividido em três capítulos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo refere-se à análise de elementos que ajudam na compreensão do trabalho doméstico não remunerado, tais como a natureza do trabalho e os conceitos de trabalho

produtivo e improdutivo, as relações sociais de sexo, que auxiliam na explicação do motivo pelo qual as mulheres são as maiores responsáveis pelo trabalho doméstico, e o próprio conceito de trabalho doméstico não remunerado e suas implicações.

O segundo capítulo dedica-se a estudar quais são as raízes históricas do trabalho doméstico não remunerado no Brasil, a fim de se obter maior embasamento histórico e poder realizar uma comparação com o trabalho doméstico não remunerado na sociedade em dias atuais. O terceiro capítulo é voltado para uma análise quantitativa, com base nos dados abordados pela PNAD, para se estabelecer um perfil acerca de quem é responsável pelos afazeres domésticos não remunerados no Brasil.

CAPÍTULO 1 - TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO: OS ELEMENTOS POR TRÁS DA SUA COMPOSIÇÃO

O estudo acerca do trabalho doméstico sem remuneração demanda o conhecimento de conceitos prévios que ajudam a compreender e acrescentam à definição do tema. As próximas seções são dedicadas a discutir e destrinchar sobre o que é o trabalho doméstico não remunerado, qual a origem e natureza do mesmo, e quais as relações sociais que o compõem.

1.1 A natureza do trabalho: Distinções entre o trabalho produtivo e improdutivo

Para se ter uma melhor compreensão sobre o que seria o trabalho doméstico não remunerado, primeiramente, será preciso uma discussão sobre o que é trabalho, e qual seria a natureza do mesmo, dado que o trabalho doméstico não remunerado é apenas um exemplo dentre outros tipos de trabalho existentes e praticados na sociedade e no modo de produção atual.

Pela visão marxista, o conceito de trabalho pode ser entendido como a relação entre homem e natureza, que permite que o indivíduo produza elementos necessários à vida humana, através da transformação da própria natureza e de si mesmo. É através do ato do trabalho que o homem modifica a natureza, extrai e utiliza os recursos naturais para poder produzir bens necessários à sua sobrevivência como ser humano. “O trabalho é aqui expresso na realização do trabalho concreto e real que é: a produção de objetos, fornecidos pela natureza - o resultado da ação humana - e os instrumentos que servem para produzir estes objetos” (OLIVEIRA, 2021, p. 34).

É no trabalho que se manifesta a superioridade humana ante os demais seres vivos. “Ele seria a realização do próprio homem, a fonte de toda riqueza e bem material” (OLIVEIRA, 2010, p. 1). Dessa forma, entende-se que o homem é capaz de modificar a natureza em prol de si e da construção da sociedade a qual deseja, e que essa capacidade de modificação é intrínseca

aos humanos, ou seja, o homem é capaz de, através do trabalho, transformar a natureza e construir a sociedade.

Dada essa definição e tendo em vista a construção do modo de produção capitalista, podemos dividir o trabalho em duas categorias distintas, de acordo com a classificação marxista: o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo. “As categorias trabalho produtivo e improdutivo se caracterizam como importantes elementos para a compreensão da dinâmica do modo de produção capitalista, enquanto processo de produção de mais-valia” (DUARTE, 2017, p. 292).

Marx (1985c, p. 109, apud DUARTE, 2017, p. 292) ressalta: “é produtivo aquele trabalho que valoriza diretamente o capital, o que produz mais-valia, ou seja, que se realiza numa mais-valia”. A mais-valia, presente na teoria marxista, é a parcela de trabalho não pago ao trabalhador. O trabalhador, ao vender sua força de trabalho para o capitalista no mercado de trabalho, trabalha por mais horas do que as necessárias para produzir mercadorias, e não é remunerado por esse ato, recebendo um salário inferior ao condizente com o seu trabalho enquanto o capitalista se aprimora dos lucros. Em síntese, a mais-valia do modo de produção capitalista são as horas que o trabalhador cumpre e pelas quais ele não é remunerado.

A produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, ela é essencialmente produção de mais valia. O trabalhador não produz apenas para si, mas para o capital. Por isso não é mais suficiente que ele apenas produza. Ele tem de produzir mais valia. Só é produtivo o trabalhador que produz mais valia para o capitalista, servindo para a auto-expansão do capital. (MARX, 1971, p. 47, apud SILVESTRE, 2014, p. 14).

Compreende-se como trabalho produtivo aquele que é capaz de produzir mercadorias, não apenas para a sobrevivência humana, mas em excesso. Essa produção excessiva garante o lucro do capitalista, pois a produção de mercadorias em excesso gera a mais-valia.

Trabalho produtivo é caracterizado como aquele que produz mais-valia e, assim, gera lucro para o capitalista, sendo o trabalhador produtivo não apenas aquele que produz o necessário para a reprodução de sua existência humana, mas, sobretudo, aquele que produz o excedente (um quantum adicional) que alimenta e garante a existência do capitalista (DUARTE, 2017, p. 292).

Podemos considerar, portanto, que o trabalho fabril ou realizado em empresas, são exemplos de trabalhos produtivos. Isso pois, além de produzirem mercadorias que podem ser vendidas no mercado e trocadas por outras mercadorias distintas, ou seja, além de possuírem valor de troca, também são produzidas com o intuito de gerar a mais-valia, a qual o capitalista se apropria e converte em lucro para si mesmo. Além dessas características pertinentes ao trabalho produtivo, os trabalhadores que o realizam também são remunerados, ou seja, recebem em forma de salário pelo trabalho que realizam, mesmo que essa remuneração seja inferior e não condizente com as horas trabalhadas e com o valor gerado pela produção.

De maneira contrária, a outra categoria pertinente ao trabalho refere-se ao trabalho improdutivo. “Do ponto de vista da produção capitalista, quando o trabalho não fornece mais-valia ao capital ele é improdutivo, pouco importa a natureza do produto que está sendo objetivado, pouco importa que ele seja intercâmbio orgânico com a natureza” (SANTOS NETO, 2013, p. 17). O trabalho improdutivo é aquele que, ao contrário do trabalho produtivo, possui apenas valor de uso, ou seja, não pode ser trocado por outro tipo de mercadoria, e também não produz mais-valia.

Por isso, o trabalho improdutivo é entendido como um trabalho apenas para a satisfação das necessidades humanas, não sendo seu produto uma mercadoria apta para a venda. Um exemplo do trabalho improdutivo seria o trabalho doméstico. Mesmo que uma trabalhadora doméstica seja assalariada, seu trabalho não pode ser considerado produtivo, pois a relação de trabalho não visa o lucro ao capitalista, e seu objetivo é atender às necessidades domésticas no ambiente familiar. “Portanto, o trabalho produtivo é aquele que produz mais-valor. Para Marx, o trabalho doméstico é considerado improdutivo, já que este não produz capital” (OLIVEIRA, 2021, p.31).

O trabalho improdutivo pode receber a nomeação de trabalho reprodutivo. Essa nomeação se dá, pois, esse trabalho está diretamente ligado à reprodução da vida. “Trabalho reprodutivo é o termo usado para se referir às tarefas fundamentais à manutenção da vida: preparação de alimentos, cuidados com crianças, idosos e doentes, e demais atividades ligadas à gestão do espaço doméstico” (MARIE; FERREIRA, 2022).

O trabalho reprodutivo é considerado essencial diante do modo de produção capitalista, pois ele possui a capacidade de manter a reprodução do capital. Isso porque as tarefas do trabalho reprodutivo, como lavar, cozinhar, cuidar de idosos e crianças, ao serem feitas por um terceiro, poupam o tempo que pode ser gasto realizando o trabalho produtivo, o trabalho que gera lucro ao capitalista e que mantém a ordem de produção em bom funcionamento. Ou seja, uma pessoa consegue dedicar-se melhor ao trabalho produtivo e que gera lucro ao capitalista se ela tiver alguém que realize o trabalho improdutivo (ou reprodutivo) em seu lugar.

Em geral, o trabalho reprodutivo é, em grande parte, realizado por mulheres. A mulher é responsável por cuidar dos afazeres domésticos e trabalho reprodutivo enquanto os homens são responsáveis por fornecer a sua mão de obra no mercado de trabalho capitalista. Essa pode ser entendida como uma das características da divisão sexual entre os sexos, ou seja, as diferenças entre trabalhos realizados entre mulheres e homens na sociedade capitalista.

Essas diferenças entre trabalhos realizados por mulheres e por homens se tornaram mais visíveis com o advento do capitalismo, e não apenas definiram que existem trabalhos para mulheres e para homens, mas também trataram o trabalho doméstico ou reprodutivo como um trabalho exclusivamente feminino, “naturalizado” e intrínseco às mulheres. O modo capitalista de produção, dessa forma, utiliza do sexo biológico como modo de justificar desiguais relações sociais entre os sexos, produzindo assim hierarquias e distinções sociais baseadas apenas nas distinções biológicas.

Ou seja, é útil para questionar o fato de que em nossa sociedade as explicações sobre as diferenças entre homens e mulheres são fortemente qualificadas pelo sexo, com evidentes conotações biológicas. Tais explicações possuem forte intenção de produzir hierarquias que sustentem relações desiguais e de dominação no âmbito específico das relações sociais de gênero e na sua articulação com classe, raça, etnia e geração (ALVARENGA; VIANNA, 2012, p.2).

1.2 As relações sociais de sexo

“Rigorosamente, os seres humanos nascem machos ou fêmeas. É através da educação que recebem que se tornam homens e mulheres. A

identidade social e, portanto, socialmente construída” (SAFFIOTI, 1987, p. 10). As condições de vida de homens e mulheres não são meramente fruto do sexo biológico, são fruto também das relações sociais e econômicas construídas ao longo da história, também denominadas como relações de sexo ou relações de gênero, a depender do autor.

As relações sociais entre os sexos também são resultado de um processo pedagógico que tem início a partir da infância e perdura durante toda a vida. As relações sociais de sexo também pressupõe que as mulheres devem ser responsáveis pela esfera reprodutiva do trabalho (o trabalho de limpar a casa, cuidar dos filhos, preparar e servir alimentos, educar, cuidar de idosos e enfermos), ou seja, responsáveis pelo trabalho doméstico, enquanto os homens devem ser responsáveis pela esfera produtiva do trabalho, que corresponde ao trabalho nas fábricas, empresas e no mercado de trabalho de modo geral.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. (SAFFIOTI, 1987, p. 8).

Por exemplo, os ensinamentos que são repassados na infância acerca da personalidade feminina e a personalidade masculina, sendo que as meninas deveriam adotar uma personalidade mais passiva, dócil, sensível e frágil, enquanto os meninos deveriam adotar uma posição contrária, que reforçasse a sua masculinidade. Essa disparidade de comportamento entre homens e mulheres também pode ser observada em atividades lúdicas da infância. Assim, meninas são ensinadas a participar de brincadeiras infantis que remontam aos cuidados do lar e dos filhos, e que reforçam o seu papel como mães e donas de casa, como em jogos de “casinha” e de bonecas. No sentido contrário, os meninos no seu período infantil são incentivados a brincarem de jogos relacionados a guerra, carros, e atividades em que podem exercer seu comando, e que reforçam a necessidade masculina de ser independente, forte, e um símbolo de não fragilidade.

As relações de gênero são produto de um processo pedagógico que se inicia no nascimento e continua ao longo de toda a vida,

reforçando a desigualdade existente entre homens e mulheres, principalmente em torno a quatro eixos: a sexualidade, a reprodução, a divisão sexual do trabalho e o âmbito público/cidadania (DÍAZ; CABRAL, 2022).

No que tange o eixo da sexualidade, é visível a distinção entre a liberdade sexual feminina e a masculina. “A sexualidade na mulher tem sido relacionada com a reprodução, ou seja, para a mulher o centro da sexualidade é a reprodução e não o prazer” (DÍAZ; CABRAL, 2022). Por isso, a vida sexual de uma mulher é exclusivamente para a reprodução, diferente dos homens, que possuem uma vida sexual voltada ao prazer. “Os homens, ao contrário das mulheres, recebem mensagens e são preparados para viver o prazer da sexualidade através do seu corpo, já que socialmente o exercício da sexualidade no homem é sinal de masculinidade” (DÍAZ; CABRAL, 2022).

Um outro eixo que se relaciona com as relações sociais entre os sexos é a reprodução. “A mulher pode gerar um filho, e isto que em si é uma fonte de poder tem sido controlado e tem determinado outros papéis diminuindo as possibilidades e limitando a vida das mulheres em outros âmbitos, como por exemplo, no campo do trabalho” (DÍAZ; CABRAL, 2022).

Dessa forma, como as mulheres são responsáveis pelas atividades que envolvem gerar um filho, cuidar do mesmo e realizar o trabalho doméstico, as oportunidades no mercado de trabalho, por mais que existam, se tornam desiguais entre homens e mulheres, o que configura a divisão sexual e social do trabalho, ou seja, oportunidades diferentes e desiguais para homens e mulheres no mercado de trabalho, dado que as mulheres são encarregadas de tarefas que, na maioria das vezes, os homens não são.

O terceiro eixo é a divisão sexual do trabalho. Pelo fato biológico que a mulher é quem engravida e dá de mamar, tem sido atribuído a ela a totalidade do trabalho reprodutivo. Às mulheres, portanto, se atribui o ficar em casa, cuidar dos filhos e realizar o trabalho doméstico, desvalorizado pela sociedade e que deixava as mulheres “donas de casas” limitadas ao mundo do lar; com menos possibilidade de educação, menos acesso à informação, menos acesso à formação profissional, etc. (DÍAZ; CABRAL, 2022).

“A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade” (KERGOAT, 2009, p. 67).

“Essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o da separação (existem trabalhos de homens e outros de mulheres) e o da hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um de mulher)” (KERGOAT, 2009, p. 67). É possível entender que o trabalho reprodutivo, da mulher e doméstico, deve ser realizado somente por mulheres, além de ser um trabalho menos “valioso” do que o trabalho produtivo do homem. A divisão sexual do trabalho decorrente das relações sociais de gênero adquiriu maior ênfase no surgimento do capitalismo, pois o modo de produção capitalista definiu e dividiu espaços e maneiras de se produzir mercadorias, e distinguiu trabalhos específicos para homens e mulheres. “O capitalismo produziu profundas mudanças na reprodução da força de trabalho e na posição social que as mulheres ocupavam, ocasionando divisões – entre homens e mulheres, por exemplo - no interior da classe trabalhadora que ocultaram a intensa exploração que estavam sujeitos a partir de então” (OLIVEIRA, 2021, p. 39).

A divisão sexual do trabalho também pode ser considerada como um empecilho quando se trata das oportunidades no mercado de trabalho para homens e mulheres e da jornada de trabalho. Atualmente, a força de trabalho feminina tem adentrado o mercado de trabalho, e mais mulheres estão participando da esfera produtiva, ou seja, oferecendo sua mão de obra no mercado. Porém, as desigualdades permanecem, pois, as mulheres além de receberem um salário inferior ao dos homens, permanecem como responsáveis pelas tarefas domésticas, o que as impedem também de obter um crescimento profissional como o dos homens, que possuem maior tempo livre para poderem se dedicar à sua profissão e profissionalização.

A situação nos últimos tempos tem mudado e cada vez mais um número maior de mulheres está saindo do lar e estão ingressando no mercado de trabalho, no entanto, as desigualdades ainda permanecem. Diferentes estudos mostram que em geral as mulheres ganham menos que os homens em todos os campos, e que as mulheres têm menos possibilidades de obter um cargo diretivo (DÍAZ; CABRAL, 2022).

As mulheres que realizam alguma atividade remunerada, além de dedicarem em média oito horas por dia ao trabalho produtivo no mercado de trabalho, também dedicam horas ao trabalho doméstico, de cuidados da casa e

dos filhos, o que configura a dupla ou até mesmo tripla jornada de trabalho. Isso significa que a independência trazida pelos processos históricos para as mulheres e sua inserção no mercado de trabalho não significou uma diminuição do trabalho doméstico, e as mulheres permanecem como responsáveis por eles.

Não obstante todas estas diferenças, que tornam a vida de mulher mais ou menos difícil, a responsabilidade última pela casa e pelos filhos é imputada ao elemento feminino. Torna-se, pois, clara a atribuição, por parte da sociedade, do espaço doméstico à mulher. Trabalhando em troca de um salário ou não, na fábrica, no escritório, na escola, no comércio, ou a domicílio, como é o caso de muitas mulheres que costuram, fazem crochê, tricô, doces e salgados, a mulher é socialmente responsável pela manutenção da ordem na residência e pela criação e educação dos filhos (SAFFIOTI, 1987, p. 9).

“Sendo assim, é uma questão importante para pensarmos as relações sociais, a divisão social e sexual do trabalho e, ademais, as relações de gênero” (OLIVEIRA, 2021. p. 68). Isso porque, as relações sociais também são relações de sexo, e criam condições desiguais para homens e mulheres, seja na esfera do trabalho, da reprodução ou da cidadania.

A desigualdade de gênero, como outras formas de diferenciação social, trata-se de um fenômeno estrutural com raízes complexas e instituído social e culturalmente de tal forma, que se processa cotidianamente de maneira quase imperceptível e com isso é disseminada deliberadamente, ou não, por certas instituições sociais como escola, família, sistema de saúde, igreja, etc. (DÍAZ; CABRAL, 2022).

As relações entre os sexos são características da sociedade capitalista, e delas são atribuídas características aos homens e mulheres, distintamente, sendo a diferença biológica o ponto de partida. Além disso, as questões sociais decorrentes das relações entre os sexos, com a divisão sexual do trabalho, a reprodução, desigualdade salarial, machismo, reforçam o papel da mulher como inferior ao homem, com um papel secundário na sociedade.

Não obstante, é possível observar que as desigualdades não apenas estão presentes nas relações entre homens e mulheres, mas também entre as próprias mulheres ou entre os próprios homens. “A sociedade não está dividida entre homens dominadores de um lado e mulheres subordinadas de outro. Há

homens que dominam outros homens, mulheres que dominam outras mulheres e mulheres que dominam homens” (SAFFIOTI, 1987, p. 16).

Como exemplo, Saffioti (1987, p. 8-9) relata sobre a dominação de mulheres sobre outras mulheres, com base na desigualdade de renda e posição social entre elas, tomando como base a execução de serviços domésticos realizados pelas mulheres:

Nota-se, claramente, que a vida de mulher varia segundo a classe social dos elementos do sexo feminino. Se a operária gasta duas horas por dia no trânsito, mais oito na fábrica, e quatro nos serviços domésticos, a burguesa dispõe de serviços que executam os trabalhos domésticos em sua residência. No seio das classes médias é grande a diferenciação. Nestas classes, dada a enorme variação de renda que comportam, encontram-se desde mulheres donas-de-casa, que se dedicam exclusivamente aos cuidados da residência, do marido e dos filhos, até aquelas que trabalham fora. Dentre estas últimas também há gigantescas diferenças. Há secretárias, cujo irrisório salário não lhes permite contratar nenhum tipo de auxiliar para a execução dos serviços domésticos. Outras trabalhadoras, em virtude de seu nível de renda, só podem contratar empregadas em tempo parcial ou faxineiras. Outras, ainda, por receberem um salário mais alto, contratam serviços para desempenharem, em seu lar, os trabalhos que lhes correspondem enquanto mulheres.

Entende-se, portanto, que as relações sociais de gênero não são apenas desiguais entre homens e mulheres, mas também entre as próprias mulheres. Isso se deve ao fato de que o sistema de produção capitalista cria desigualdades não apenas com base do sexo biológico, mas também com base na renda, na cor, opção sexual, entre outros.

Por isso, as mulheres se veem condicionadas a realizar o trabalho doméstico em seus próprios lares, dado que este é considerado um atributo feminino, e assim foi naturalizado, como parte da psicologia e características exclusivas da mulher, e essa naturalização é reforçada pela dominação não apenas de homens sobre as mulheres, mas também da dominação de mulheres para com outras mulheres.

Dada a desvalorização social do espaço doméstico, os poderosos têm interesse em instaurar a crença de que este papel sempre foi desempenhado por mulheres. Para a solidificação desta crença nada melhor do que retirar desta atribuição de papéis sua dimensão sociocultural. Ao se afirmar que sempre e em todos os lugares as mulheres se ocuparam do espaço doméstico, eliminam-se as diferenciações históricas e ressaltam-se os característicos "naturais" destas funções (SAFFIOTI, 1987, p.11).

Ao ser tratado como um atributo natural e intrínseco às mulheres, a ideologia cumpre a sua missão de “mascarar” a realidade por trás do trabalho doméstico. Ou seja, ao se naturalizar o trabalho doméstico, acaba-se naturalizando e legitimando todos os outros componentes que estão por trás dele e que ajudam na explicação do seu surgimento e sustentação: o patriarcado, machismo, desigualdades entre os sexos, a superioridade dos homens em diversos aspectos sociais.

É de extrema importância compreender como a naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a "superioridade" dos homens, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos (SAFFIOTI, 1987, p.11).

1.3 Trabalho doméstico não remunerado

O trabalho doméstico pode ser compreendido como um conjunto de tarefas de cuidados realizadas no domicílio. “Definimos o trabalho doméstico como um conjunto de tarefas relacionadas ao cuidado das pessoas e que são executadas no contexto da família – domicílio conjugal e parentela – trabalho gratuito realizado essencialmente por mulheres” (SCHWEBEL, 2009, p. 257). Dessa forma, o trabalho doméstico pode ser entendido como aquele trabalho exercido no domicílio, que engloba atividades tais como a de limpar, cozinhar, cuidar dos filhos e idosos e lavar roupas.

À face do exposto da seção anterior, através das desiguais relações sociais entre os sexos, as mulheres se encontram em uma posição inferior à dos homens, principalmente no que se refere ao trabalho doméstico, pois as mulheres realizam mais afazeres domésticos do que os homens. Isto é, devido às desiguais relações de sexo, principalmente no que se refere à divisão sexual do trabalho, as mulheres são vistas como responsáveis pelas tarefas domésticas, pois são consideradas como “tarefas de mulher”, intrínsecas à personalidade feminina.

Levando em consideração o sistema capitalista e a venda da força de trabalho como mercadoria, é necessário distinguir duas faces do trabalho doméstico: o trabalho doméstico remunerado e o trabalho doméstico não remunerado. “O trabalho doméstico remunerado é uma relação de trabalho na

qual as mulheres, responsáveis pelo trabalho doméstico gratuito em suas casas, repassam para outras mulheres, através de um pagamento, suas atribuições domésticas [...]” (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p.7).

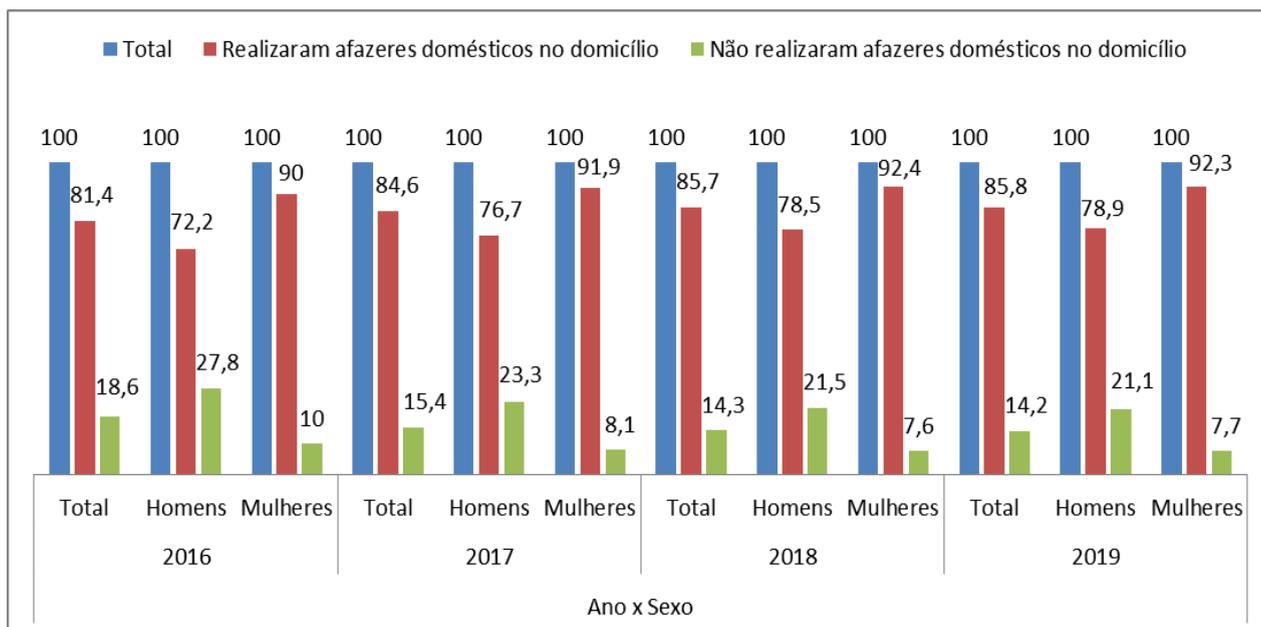
Ou seja, o trabalho doméstico remunerado é aquele realizado pela venda da força de trabalho feminina, para que possa ser adquirida em troca de um salário. Dessa maneira, as mulheres executam no domicílio de terceiros tarefas domésticas, e inclusive são contratadas e exercem seu trabalho para outras mulheres. No entanto, a face remunerada desse trabalho não deixa de ser menos cruel, dado que as trabalhadoras domésticas remuneradas, se encontram em uma posição vulnerável na sociedade, pois são, em grande maioria, trabalhadoras informais, ou seja, sem registro formal e excluídas da legislação trabalhista.

No sentido oposto, o trabalho doméstico não remunerado é aquele que não é comercializado, sem direito ao salário e realizado no próprio domicílio. O trabalho doméstico não remunerado é considerado como um trabalho invisível, não reconhecido na sociedade por não possuir direito à remuneração e por ser considerado como um atributo “natural” das mulheres.

O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado. O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração (FEDERICI, 2019. p. 42-43).

O trabalho doméstico não remunerado é uma representação das desigualdades entre os sexos e das relações de gênero. Isso porque foi destinado às mulheres realizarem essas atividades domésticas, e não aos homens, responsáveis pelo trabalho produtivo, ou seja, pelo trabalho fabril remunerado, no mercado de trabalho. No caso do Brasil, essa diferença é ainda mais acentuada por questões históricas e econômicas do país. Dessa maneira, há mais mulheres desempenhando o trabalho doméstico do que homens, como pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1- Distribuição percentual de pessoas de 14 anos, por sexo, e realização de afazeres domésticos no domicílio, no Brasil



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

Os dados apresentados no Gráfico 1 demonstram a diferença entre a porcentagem de homens que realizam os afazeres domésticos no próprio lar e a porcentagem de mulheres, no Brasil, durante o período de 2016 a 2019. É possível observar também a porcentagem entre homens e mulheres que não realizam tarefas domésticas no próprio lar.

Os dados indicam que, com relação à porcentagem de pessoas que realizam os afazeres domésticos no próprio domicílio, o percentual de mulheres é pelo menos 10% maior do que o de homens durante o período analisado. Com relação à porcentagem de pessoas que não realizam os afazeres domésticos no domicílio, o percentual de homens que não exercem o trabalho doméstico é pelo menos 15% maior que o percentual de mulheres.

Esses dados sugerem que, por mais que homens e mulheres exerçam o trabalho doméstico e realizem as tarefas domésticas tais como cozinhar, limpar, cuidar de filhos e idosos, servir a mesa, lavar roupas, a porcentagem de mulheres ainda permanece maior do que a de homens. Ou seja, os homens podem realizar os afazeres domésticos, mas as mulheres estão mais encarregadas do trabalho doméstico do que eles.

Além disso, os percentuais de não realização das tarefas domésticas no próprio domicílio mostram que há mais homens que não exercem as tarefas

domésticas do que mulheres. Isso expressa que, ainda que existam mulheres que não realizam o trabalho doméstico no próprio lar, a porcentagem é pelo menos 15% menor que a de homens, o que demonstra que as mulheres ainda são maioria quando se trata do trabalho doméstico, fator que reforça a desigualdade de entre os sexos e as desiguais relações entre o sexo feminino e masculino.

A divisão sexual do trabalho, proveniente das relações entre os sexos, ainda que tenha apresentado uma diminuição das desigualdades entre homens e mulheres, não alteraram a configuração do trabalho doméstico, sendo esse ainda majoritariamente realizado por mulheres.

As mudanças ocorridas na divisão sexual do trabalho não alteraram as bases que a sustentam nem os seus significados; o trabalho doméstico se mantém como uma atribuição fundamentalmente das mulheres, o que nos leva a considerar o lugar estratégico que este trabalho tem para o estudo das relações sociais de sexo, uma vez que mudanças ocorridas em outros aspectos da vida das mulheres como as conquistas de direitos em algumas esferas da cidadania não têm correspondência, nem impactam de maneira efetiva essa atribuição, mesmo para o grupo de mulheres que já conquistou autonomia financeira (ÁVILA, 2009, p. 92).

Assim, por mais que as mulheres tenham conquistado seus direitos e sua autonomia diante das mudanças históricas, algumas “marcas” decorrentes da divisão sexual do trabalho e das relações de gênero ainda são visíveis, principalmente quando se trata do trabalho doméstico feminino. “Ou seja, mesmo que as mulheres tenham se inserido no mercado de trabalho, inclusive em posições valorizadas monetariamente, os trabalhos domésticos não deixaram de ser um trabalho feminino, exercido de maneira precarizada” (VIECELI, 2020, p.18).

Como demonstram os dados, é possível observar que há uma porcentagem significativa de mulheres que se dedicam ao trabalho doméstico no próprio domicílio no país. Esse fato remonta ao passado histórico e escravocrata do Brasil, pois foi durante o período da escravidão que as mulheres foram condicionadas a realizarem os afazeres domésticos. “Acrescenta-se que o Trabalho Doméstico teve seu marco histórico no período colonial, onde a atividade doméstica era entendida como trabalho escravo, realizado por mulheres, principalmente as negras” (SILVA; LORETO; BIFANO,

2017, p.414). Dessa forma, o passado histórico do Brasil é essencial para a compreensão da situação do trabalho doméstico e do perfil das trabalhadoras domésticas.

Sendo assim, o capítulo 2 se dedica ao estudo das raízes históricas do trabalho doméstico no Brasil, para que seja possível maior compreensão acerca do surgimento do trabalho doméstico no país e quais os seus impactos causados no momento atual, principalmente no que se refere à herança escravocrata do trabalho doméstico e ao perfil das mulheres que exercem essa atividade não remunerada. “Mais que isso, as relações de trabalho doméstico têm uma importância singular para compreendermos a formação social brasileira e as heranças coloniais – materiais, simbólicas e subjetivas – que estruturam a reprodução dessas relações e se expressam no contexto atual” (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p. 3).

CAPÍTULO 2- AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

O período histórico do Brasil colonial, vigente entre os séculos XVI e XIX, foi marcado por dois grandes ciclos econômicos, sendo eles o ciclo do açúcar e o ciclo do minério, além da vinda de portugueses para o país. “O ciclo da mineração, além de ser uma fase propulsora do tráfico negreiro, tornou-se uma atividade altamente lucrativa para a metrópole portuguesa, que liberou o ingresso de escravos vindos da África no Brasil” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p.414).

Nesse sentido, o tráfico negreiro propiciou a chegada de mulheres negras ao Brasil, que foram destinadas a trabalharem nas casas de seus senhores e realizarem atividades ligadas ao cuidado e serviços, o que hoje se configura como trabalho doméstico. “No Brasil Colônia, procurou-se enfatizar o surgimento do trabalho doméstico; ou seja, buscaram retratar os estigmas vivenciados pela escravidão, tendo como foco as mulheres, principalmente, as negras” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 413).

No período escravocrata, o trabalho doméstico não recebia essa denominação, pois era entendido como trabalho em condições de escravidão. “No período escravocrata, não cabia o termo emprego doméstico no caso das mulheres negras, pois era na condição de escravas que elas faziam os trabalhos domésticos na casa das famílias dos senhores” (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p.3). Ou seja, o que se entende por trabalho doméstico era compreendido como trabalho escravo no período econômico da época.

As atividades realizadas pelas empregadas domésticas, ditas como mucamas no regime escravocrata eram, em sua maioria, de amas de leite, cozinheiras, sendo responsáveis por cuidar dos filhos dos senhores, bem como serviam a mesa, receber convidados, cuidados com limpeza e arrumação, ou seja, trabalhos de cuidado. Essas mulheres escravizadas elaboravam intensas jornadas de trabalho, eram exploradas de maneira sexual, psicológica e física, além de terem que oferecer obediência e fidelidade aos seus donos.

As mulheres negras escravizadas eram responsáveis por fazer todo tipo de tarefa pesada, além das atividades domésticas da casa grande, ainda eram nas senzalas quem mantinha/cuidava dos filhos e companheiros. Além deste trabalho que desempenhavam, também desempenhavam o trabalho reprodutivo, em consequência da exploração sexual de seus senhores que abusavam de seus corpos para terem filhos ilegítimos, o que era imensamente lucrativo para seus proprietários (OLIVEIRA, 2021, p. 49).

“Também é importante destacar que, em 1886, foi criado o primeiro dispositivo legal a regular as diversas normas específicas para os trabalhadores domésticos no Brasil [...]” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p.421). Esse dispositivo era denominado como Código de Posturas do Município de São Paulo, e previa o estabelecimento de regras para as atividades de “amas de leite” e para “criados” ainda no período escravista.

Ressalta-se que o Código de Postura do Município de São Paulo, instituído no período escravocrata, não tinha como objetivo resguardar as empregadas domésticas contra os abusos de seus patrões, mas sim de estabelecer mecanismos que garantissem o controle dessas trabalhadoras por seus empregadores (MAZIERO, 2010, p. 19, apud SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 421).

As mulheres apenas passaram a ser nomeadas como empregadas domésticas efetivamente com a abolição da escravatura, em 1888. O trabalho doméstico tal como temos conhecimento atualmente, traz consigo o passado histórico relacionado com o período econômico e social da servidão. “Na formação social brasileira, esse trabalho traz as marcas da servidão das mulheres como aptas e destinadas a servir compulsoriamente ao outro, e aos outros, e as marcas da escravidão a qual estiveram submetidas as mulheres negras no período colonial” (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p.3).

“Com o fim da escravidão, uma grande massa de ex-escravos, em sua maioria mulheres, livres, mas sem dinheiro nem rumo a seguir, optou pelos afazeres domésticos, pois não tiveram outra saída, senão ficar onde estavam, fazendo o que sabiam” (MEDEIROS, 2007, p. 20). Isso significa que, mesmo com o advento da Lei Áurea, que declarava extinta a escravidão no Brasil, pessoas escravizadas, principalmente as mulheres, continuaram a servir aos seus senhores, pois não tinham condições de se manterem sozinhas ou de exercer outra tarefa senão o trabalho doméstico. “A ausência de políticas de inserção da população negra na sociedade mercantil levou à permanência de

estruturas pretéritas, que se evidenciam até hoje na configuração do emprego doméstico do país” (DIEESE, 2020).

Alguns avanços foram obtidos em relação ao trabalho doméstico, principalmente no que se refere à virada do século XIX para o século XX. Em 1916, especificamente, por meio da Lei 3.071 do Código Civil de 1916, surgiram normas que eram direcionadas às empregadas domésticas, havendo legitimação do trabalho mediante remuneração. Posteriormente, surgiu o “Decreto nº 16.107, de 30 de julho de 1923, que também aprovou o regulamento de locação de serviços domésticos, onde traz todos os dispositivos necessários para atender as necessidades e interesses desses trabalhadores” (CHAGAS, 2013, p. 5, apud SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p.426).

“Com relação ao trabalho doméstico, foi justamente na década de 1930 que as primeiras organizações profissionais colocaram pressão no Estado, frente à necessidade de regulamentar essa atividade, marcada desde o pós-abolição sem direitos trabalhistas ou qualquer tipo de regulamentação” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p.427). Em fevereiro de 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, foi criado um novo Código Eleitoral que estabelecia o voto secreto e o voto feminino, além do surgimento da Associação dos Empregados Domésticos de Santos, também no ano de 1932.

É importante ressaltar que, em 1932, sobre forte movimentação das trabalhadoras domésticas e com o surgimento de associações, que tinham como objetivo defender os direitos trabalhistas das relações entre empregadas e patrões, surgiu a Associação dos Empregados Domésticos de Santos, fundada por Laudelina de Campos Melo e criada para ser um Sindicato (PEREIRA, 2012, p. 4, apud SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p.427).

Durante o ano de 1940, o trabalho doméstico recebeu um certo interesse por parte da OIT, surgindo assim as primeiras resoluções acerca do tema dentro da Organização. “Com relação ao trabalho doméstico, a OIT, nos anos de 1948 e 1965, adotou resoluções específicas e medidas normativas relativas às condições de trabalho dessa classe de trabalhadores, assim como o lançamento do primeiro estudo sobre a atividade doméstica, no ano de 1970”. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 431).

Além disso, movimentos feministas dos anos de 1960 a 1970 passaram a surgir e questionar a inferioridade do papel social da mulher, bem como a invisibilidade do trabalho doméstico. “Os movimentos feministas buscaram discutir não somente a invisibilidade e a inferioridade feminina, mas também a desqualificação do trabalho doméstico, a fim de reinterpretar seu conceito, bem como o do trabalho produtivo e improdutivo.” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 425).

Foi em meados das décadas de 60 e 70 que a luta das mulheres contra o trabalho doméstico não remunerado na economia capitalista aconteceu, no momento em que os movimentos vislumbraram a recusa ao trabalho doméstico e reprodutivo como um trabalho natural, e sua importância para a acumulação de capital e a desvalorização da posição social das mulheres (DE SIQUEIRA et al., 2020, p. 7).

A desqualificação do trabalho doméstico, principalmente daquele sem remuneração, é reforçada pela não contabilização desse tipo de trabalho no cálculo do PIB. Mesmo com todo o esforço e dedicação das mulheres, o trabalho doméstico não remunerado é considerado um trabalho de pouca visibilidade e atenção por parte da sociedade e autoridades, principalmente no que se refere ao sistema econômico. Nesse sentido, o sistema econômico do Brasil não considera a atividade de trabalho doméstico não remunerado como uma fonte de valor e geração de riqueza para o país, e, portanto, não é incluído no cálculo do Sistema de Contas Nacional, cujo principal indicador é o PIB.

O trabalho doméstico não remunerado pode ser visto como um trabalho invisível pela ótica econômica, pois não é contabilizado no cálculo de contas do sistema nacional. “Se esse trabalho não é contabilizado, cria-se uma distorção, pois, pela sua condição de “invisível”, ele não tem como ser objeto de políticas macroeconômicas”. (GELINSKI; PEREIRA, 2005, p. 84).

Dessa forma, ao não ser contabilizado pelo sistema econômico e no PIB, cria-se um falso ideal de que o trabalho doméstico não remunerado não possui nenhum tipo de valor à sociedade, ou seja, não possui significado econômico. Isso se deve também ao fato de que o trabalho doméstico não remunerado foi considerado como inatividade econômica até o ano de 2001 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou seja, as pessoas que executavam o

trabalho doméstico ou reprodutivo eram consideradas como inativas economicamente.

“A falsa compreensão de que o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado não tem nenhum tipo de valor, se expressa no fato de ter sido considerado como inatividade pelo IBGE até 2001. “Ou seja, uma dona de casa que desempenhasse apenas as funções do trabalho reprodutivo era considerada inativa”. (OLIVEIRA, 2021, p. 22).

Nos levantamentos censitários, a categoria inativos abriga indivíduos que não trabalham, seja porque vivem de renda, seja porque são aposentados, pensionistas, doentes ou inválidos, estudantes e os/as que realizam afazeres domésticos. Ou seja, apesar do considerável volume de atividades que se escondem sob a rubrica afazeres domésticos e que mantêm ocupadas mulheres de todas as camadas sociais, o trabalho doméstico não é contabilizado como atividade econômica nesse tipo de levantamento. (BRUSCHINI, 2006, p. 333).

A não incorporação da atividade doméstica diretamente no Sistema de Contas Nacional é justificada pela sua difícil mensuração. “A decisão de excluir esse tipo de atividade do Sistema de Contas Nacionais (SCN) foi baseada em razões puramente práticas associadas à dificuldade em se estabelecer uma imputação do valor dos serviços domésticos que permitisse uma comparabilidade dos resultados entre países”. (FEIJÓ *et al.*, 2013, p. 22). Assim, a não contabilização dos afazeres domésticos no cálculo do SCN é justificada pois além de ser de difícil mensuração, também representaria uma parcela “inventada” do PIB.

“É fundamental que a sociedade reconheça a importância do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres, não pago além de homens e crianças. Mas, para que se reconheça o valor e sua importância para a sociedade, é necessário dar visibilidade a esse trabalho através de sua mensuração.” (MELO; MORANDI, 2021, p.189). Porém, ainda que seja um trabalho invisível e não valorizado aos olhos da sociedade, o trabalho doméstico não remunerado vem atualmente ganhando notoriedade e recebendo esforços de valorização estatística e econômica. “A produção doméstica tem recebido algum tratamento estatístico no sentido de incorporá-la às Contas Nacionais, graças à pressão de grupos de mulheres e às diretrizes emanadas de conferências internacionais”. (GELINSKI; PEREIRA, 2005, p. 83).

Para que se possa avançar na discussão do trabalho doméstico não remunerado, são desenvolvidas as contas satélites para análise e mensuração à parte do Sistema de Contas Nacional. “A conta satélite é a forma estatisticamente coerente para a incorporação do valor do trabalho não pago no valor do PIB, sem criar distorções no Sistema de Contas Nacionais”(MELO; MORANDI, 2021, p.190). Dessa forma, entende-se que o PIB é uma estatística agregada que não é capaz de fazer uma mensuração acerca do trabalho doméstico não remunerado, e para isso é necessário o desenvolvimento de uma conta satélite à parte do Produto Interno Bruto.

O PIB é uma estatística agregada da riqueza gerada no país num determinado período, mas que, no seu formato atual, não permite estudos macroeconômicos com corte de gênero, cor/raça, apesar de pesquisas mostrarem que há diferenças importantes quando estas características são utilizadas para análises de rendimentos e oportunidades no mercado de trabalho. Além disso, o PIB também não contabiliza o valor da produção gerada pelas atividades não-mercantis realizadas no interior das famílias para a reprodução da vida e melhoria da qualidade de vida de seus membros. A forma de se contornar essa deficiência, defendida pelas Nações Unidas, é através da incorporação da conta satélite do trabalho não pago (MELO; MORANDI, 2021, p.191).

A mensuração do trabalho doméstico não remunerado e de cuidados permite a estimativa do valor do trabalho não pago e o quanto o mesmo agregaria ao PIB se fosse contabilizado. Assim, a riqueza criada pelo trabalho doméstico não remunerado pode ser mensurada monetariamente.

“A mensuração dos afazeres domésticos e dos cuidados mostra que mulheres e homens exercem tarefas domésticas e cuidam de outros/as, um trabalho imprescindível para a vida humana, e que pode ser mensurado em valores monetários, ou seja, a riqueza que cria pode ser mensurada monetariamente” (MELO; MORANDI, 2021, p.193)

“Para o caso brasileiro, estatísticas preliminares estimam o valor do trabalho não pago equivalendo a cerca de 11% do PIB no período 2001-2011”(Melo; Considera; Sabbato, 2007; 2016; Melo; Thomé, 2018, apud MELO; MORADI, 2021, p.193).

É possível observar que o trabalho doméstico não remunerado, ao receber uma tratativa estatística de cálculo, revela-se como 11% da composição do Produto Interno Bruto no período de 2001 a 2011. Ou seja, a

conta satélite utilizada para mensurar o trabalho não pago doméstico demonstra que o mesmo representa uma parcela significativa do PIB. A conta satélite, ao ser utilizada de maneira complementar ao cálculo do PIB, permite a melhor visualização das fontes de geração de riqueza da economia brasileira. “Além disso, essas estatísticas permitem que se delineiam desigualdades, inclusive a de gênero, ao expor a verdadeira contribuição das pessoas que “não trabalham” e apenas fazem o trabalho doméstico e de cuidados, um tipo de trabalho considerado menor, apesar de essencial” (MELO; MORANDI, 2021, p. 206).

Além do esforço estatístico de mensuração, há também um esforço legal para a inclusão do trabalho doméstico não remunerado como parte do PIB. Atualmente, especificamente no ano de 2019, no Brasil, transcorre um Projeto de Lei cuja proposta é incluir o trabalho doméstico não remunerado no cálculo do Produto Interno Bruto. O Projeto de Lei 638/19, proposto pela deputada Luizianne Lins (PT-CE), incluiu a chamada economia do cuidado não remunerado no cálculo do Produto Interno Bruto. O Projeto de Lei, até o momento da elaboração deste trabalho, tramita na Câmara dos Deputados.

CAPÍTULO 3- O PERFIL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NÃO REMUNERADAS E A MENSURAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NÃO PAGO NO BRASIL

A discussão sobre o trabalho doméstico não remunerado no Brasil implica não somente na discussão histórica sobre a origem do trabalho doméstico no país, mas também em uma análise sobre qual o perfil das pessoas que se dedicam à realização dos afazeres domésticos não remunerados. O estudo acerca do perfil de quem realiza os afazeres domésticos sem remuneração é importante não somente para se ter conhecimento sobre quem são essas pessoas, como também para a elaboração de políticas públicas voltadas a esse tipo de trabalho, considerado invisível na sociedade ao olhar econômico.

Para uma análise quantitativa sobre o trabalho doméstico não remunerado em âmbito nacional, a base de dados considerada mais adequada refere-se à PNAD Contínua, contendo informações sociodemográficas e econômicas da população brasileira. “Essa pesquisa possui abrangência nacional e investiga, anualmente, características gerais da população e também quesitos como educação, trabalho, rendimento e habitação” (JESUS, 2018, p. 37). Em relação ao trabalho doméstico não remunerado, a PNAD enquadra como “outras formas de trabalho” e traz análises com base no sexo, nível de instrução, idade, ocupação, condição no domicílio, e outras categorias que serão estudadas nas seções seguintes.

3.1 Sexo

Como já apresentado previamente, o trabalho doméstico não remunerado é visto como um trabalho feminino, atribuído às mulheres como parte da natureza feminina. “Todos os tipos de trabalho não remunerados, como produção de subsistência, cuidado da família e trabalho voluntário na comunidade, poderiam ser levados a cabo por homens e mulheres, porém, na maioria dos países, têm-se constituído socialmente como responsabilidade

principalmente de mulheres” (GELINSKI; PEREIRA, 2005, p.82). Dado esse pressuposto, a Tabela 1 mostra os diferentes tipos de tarefas domésticas que podem ser realizadas no domicílio e compara os percentuais de realização entre elas por homens e mulheres, no Brasil.

Tabela 1-Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e tipo de afazer doméstico no Brasil

Tipo de afazer doméstico	2016		2017		2018		2019	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar louça	58,9	95,8	60,2	95,6	61,4	95,6	62,6	95,6
Cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos	56,1	91	56,5	91	54,6	91,1	55,4	91,4
Fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, do automóvel, de eletrodomésticos ou outros equipamentos	65,2	34,1	63,5	34,2	59,5	30,7	58,5	30,7
Limpar ou arrumar o domicílio, a garagem, o quintal ou o jardim	67,4	78,1	68,5	80,4	68,6	82,4	70	83,6
Cuidar da organização do domicílio (pagar contas, contratar serviços, orientar empregados, etc.)	69,2	71,3	72,3	73,4	71,7	73	71,7	73,9
Fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio	68,5	76,1	71,8	78	72,2	77,2	73,9	78,2
Cuidar dos animais domésticos	37,2	42,3	41	45,8	42,7	46,9	45	49,5

Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

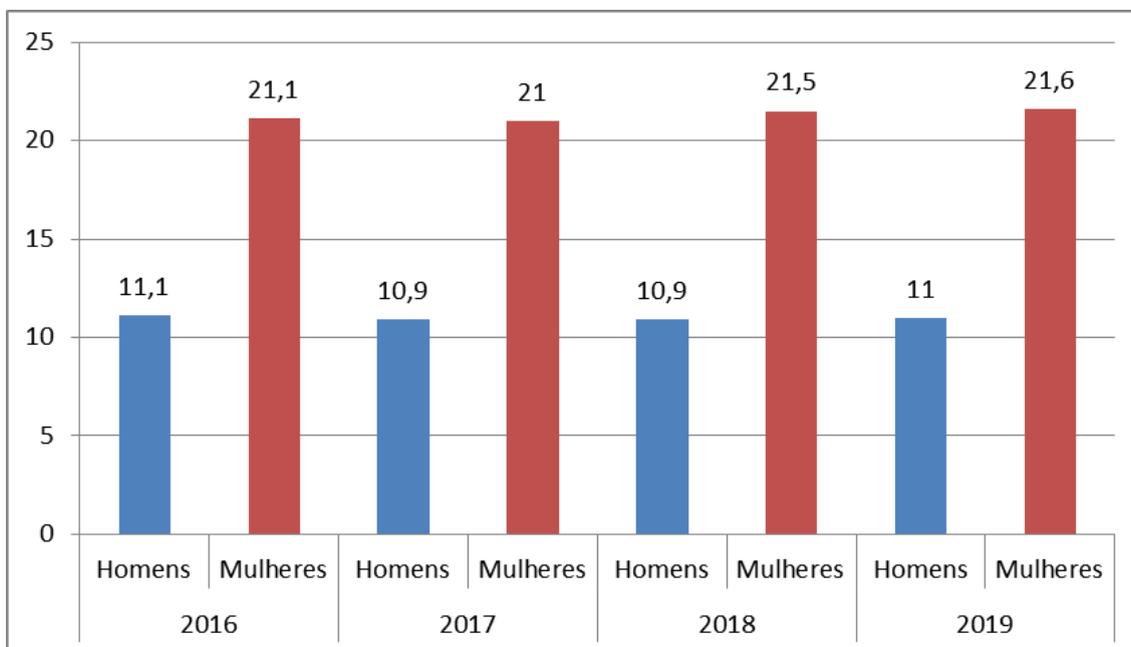
A Tabela 1 demonstra que a maioria dos afazeres domésticos são realizados por mulheres, principalmente no que se refere a preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar a louça, sendo que o percentual de mulheres que realizam esse tipo de tarefa doméstica representa mais do dobro de homens que a realizam. Essa observação também é válida para outros tipos de tarefas, como a atividade de cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos, por exemplo. Outras tarefas domésticas são mais realizadas por homens do que por mulheres, como mostra a Tabela 1. No caso da atividade doméstica de fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, a porcentagem de homens que a realizam é maior do que o número de mulheres.

Isso nos leva a subentender que os homens são responsáveis por tarefas consideradas mais “complexas”, como a de reparar um carro, um eletrodoméstico, enquanto às mulheres cabem as tarefas que remetem aos cuidados: lavar e cozinhar, limpar ou arrumar o domicílio, cuidar da organização, cuidar dos animais domésticos.

A Tabela 1 também demonstra que, conforme o decorrer dos anos, de 2016 a 2019, a quantidade de homens que realizam tarefas domésticas no domicílio aumentou, mas não deixou de ser menor do que a quantidade de mulheres. Além disso, a quantidade de mulheres que realizam os tipos de afazeres domésticos aumentou no período de 2016 a 2019.

“Quem executa os afazeres domésticos é naturalmente respondido pela sociedade: são as mulheres (donas de casa e suas empregadas domésticas), com auxílio de algumas pessoas do sexo masculino. Esse universo é naturalizado como feminino” (MELO; CASTILHO, 2009, p. 143). Outra análise importante para a observação acerca do trabalho doméstico não remunerado e que ajuda a complementar esta análise é com relação às horas dedicadas aos afazeres domésticos no próprio domicílio. As mulheres dedicam em média 10 horas a mais do que os homens aos afazeres domésticos no próprio domicílio, de acordo com a PNAD, segundo os anos de 2016 a 2019.

Gráfico 2 - Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas, por sexo, no Brasil



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

“O número de mulheres que declaram realizar afazeres domésticos não somente é maior do que o número de homens como também a quantidade de horas dedicadas aos afazeres é bem superior no caso feminino” (MELO; CASTILHO, 2009, p. 146). É possível observar também que o número de horas dedicadas ao trabalho doméstico semanal pelas mulheres apresentou um leve aumento, passando de 21,1 em 2016 para 21,6 em 2019. A análise da Tabela 1 e do Gráfico 2 corrobora o que se apresentou previamente na literatura, o trabalho doméstico não remunerado é realizado majoritariamente por mulheres.

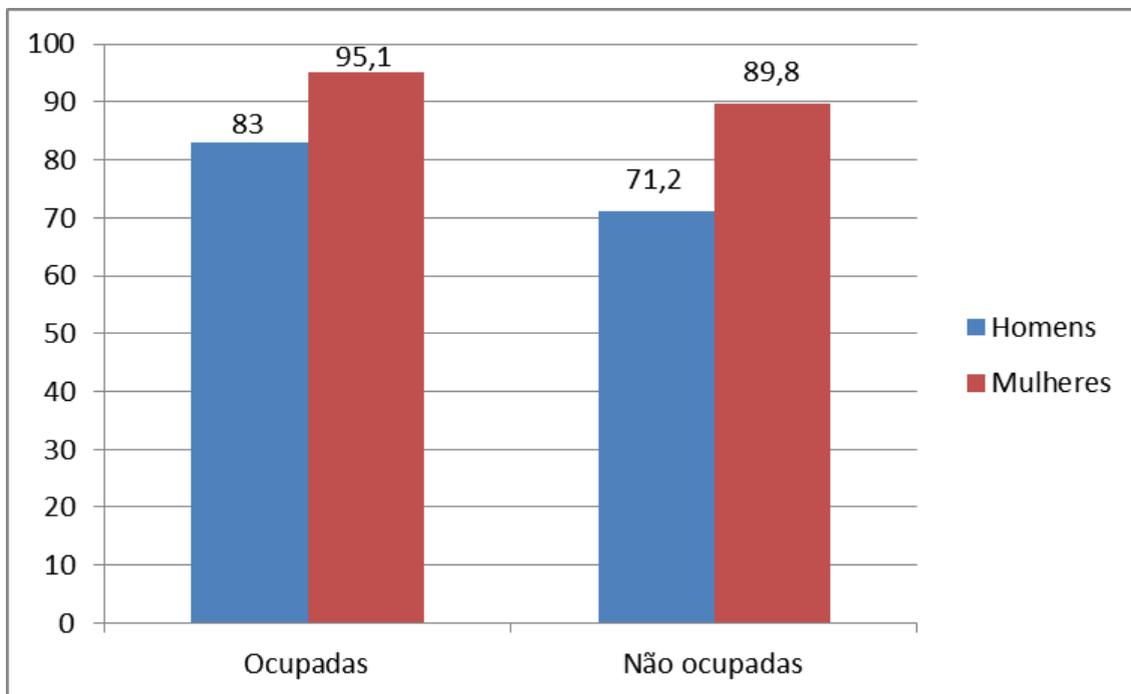
Essa maior atribuição à mulher ao trabalho nas esferas doméstica e do cuidado decorre das relações sociais de sexo e evidencia a relação desigual entre homens e mulheres quando se trata do trabalho doméstico. É possível observar também que como responsáveis pelos serviços domésticos, as mulheres, por estarem produzindo e despendendo seu tempo com os afazeres domiciliares, causam mudanças no orçamento familiar, pois é um trabalho que poderia ser realizado por terceiros, ser remunerado, mas é realizado gratuitamente. Dessa forma, há uma poupança das famílias com a terceirização do trabalho doméstico, fator que ressalta a importância da valorização monetária acerca do trabalho doméstico.

A produção doméstica consiste em atividades que atendem às necessidades humanas, sejam elas próprias ou de terceiros, feitas por membros da família, mas que poderiam ser realizadas através da contratação de prestadores desse tipo de serviço. É justamente dessa definição que partem as metodologias mais atuais para a valoração da produção doméstica. A ideia principal é atribuir valor monetário às horas dedicadas ao trabalho doméstico, tendo em vista o fato de que membros da família realizarem tais atividades poupa o orçamento das famílias em termos de contratação desse tipo de serviço (JESUS, 2018, p. 46).

3.2 Situação de ocupação

As mulheres além de se dedicarem cerca do dobro de horas semanais às tarefas domésticas e de cuidados, como ilustra o Gráfico 2, também se dedicam ao trabalho remunerado, configurando assim duplas ou até mesmo triplas jornadas de trabalho. O Gráfico 3 consegue ilustrar esse pressuposto, demonstrando a taxa de ocupação com base no sexo, durante o ano de 2019.

Gráfico 3- Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e situação de ocupação



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

A inserção da mulher no mercado de trabalho significou um grande avanço no que tange a divisão sexual do trabalho e as relações sociais de sexos, e indicou uma maior autonomia da mulher para dedicar-se ao trabalho produtivo. No entanto, a entrada das mulheres no mercado de trabalho não culminou na diminuição das tarefas domésticas a serem realizadas, resultando assim em um acúmulo de tarefas a serem desempenhadas pelas mulheres.

A dupla jornada é a denominação que se tem dado ao movimento causado pela sobreposição de tarefas do trabalho remunerado e não remunerado no cotidiano. Se analisada como um problema em si, acaba se tornando uma questão própria às mulheres. No entanto, sendo um problema que atinge diretamente a elas, deve ser tratado na grade da divisão sexual do trabalho como uma prática social que resulta da forma de exploração capitalista e patriarcal. A dupla jornada não pode ser tratada simplificada como um resultado automático da participação das mulheres no mercado de trabalho e sim como resultado das relações de produção e reprodução nesse sistema (ÁVILA, 2013, p. 234, apud OLIVEIRA, 2021, p. 57).

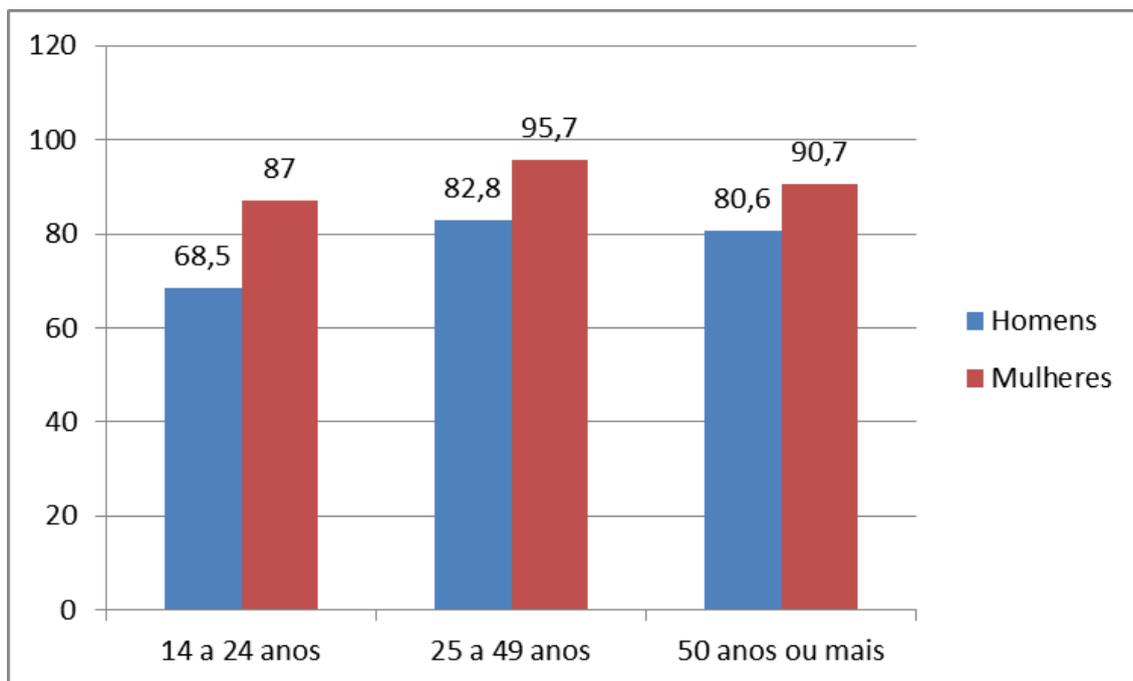
O gráfico 3 mostra que, dentre as pessoas que realizam as tarefas domésticas no próprio domicílio, a maioria são mulheres e ocupadas, no ano

de 2019. Dentre as pessoas não ocupadas, a porcentagem de mulheres também é maior do que a de homens. Isso representa que, independentemente da situação de ocupação, as porcentagens de mulheres são maiores do que a de homens e, mesmo que essas mulheres já se ocupem com outro tipo de trabalho, ainda assim continuam como responsáveis pelo trabalho doméstico no próprio domicílio.

3.3 Idade

Um outro aspecto importante para a delimitação sobre o perfil das pessoas que realizam o trabalho doméstico não remunerado é com relação à idade de quem realiza os afazeres domésticos.

Gráfico 4- Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e grupo de idade



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

O que pode ser observado através do Gráfico 3 é que, homens e mulheres responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado, no próprio domicílio, possuem, em sua maioria, de 25 a 49 anos de idade no ano

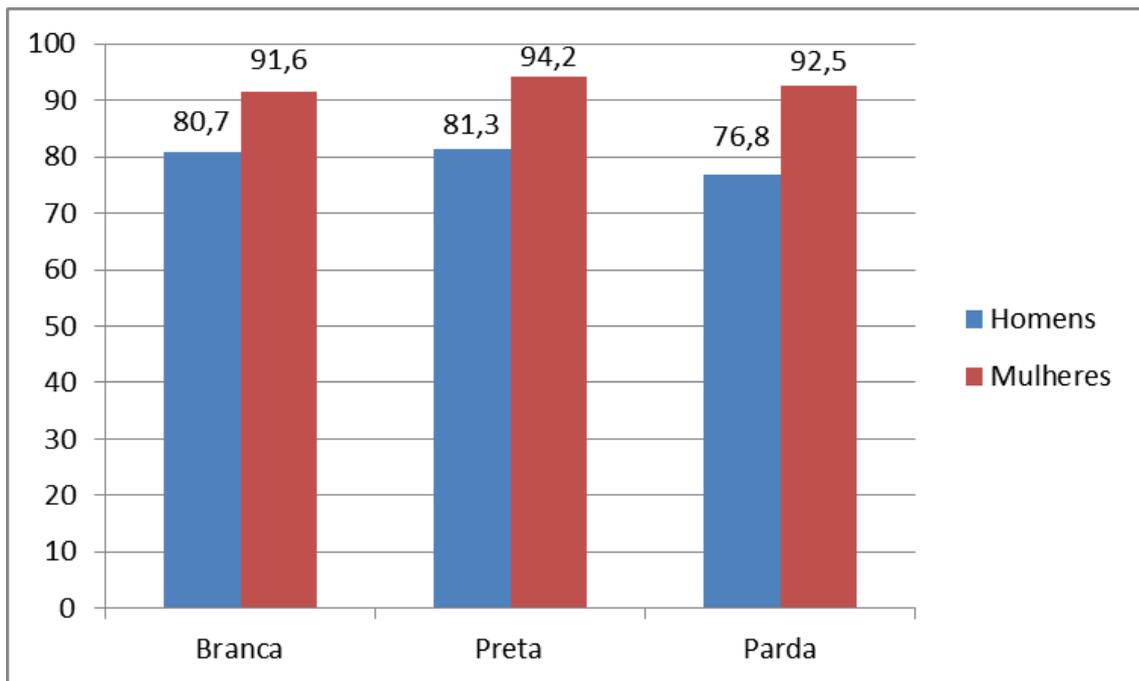
analisado de 2019, ou seja, são pessoas na fase adulta, em idade economicamente ativa. No entanto, é possível observar que as porcentagens de mulheres, em todas as faixas etárias analisadas no Gráfico 3, são maiores que as porcentagens de homens. Um exemplo expressivo está na faixa etária de 14 a 24 anos, nesta faixa etária, a porcentagem de mulheres que realizam afazeres domésticos no próprio domicílio é cerca de 20% maior que a de homens. É interessante observar que as porcentagens em todas as faixas etárias são relativamente altas para as mulheres.

O cenário contrário também ocorre: mulheres de 14 a 24 anos, jovens, que realizam os afazeres domésticos. Essas mulheres se encontram na porcentagem em cerca de 87% durante o ano de 2019, enquanto os homens se encontram em torno de 68% no mesmo ano. Isso significa que dentre as mulheres entrevistadas no ano de 2019, de 14 a 24 anos de idade, cerca de 80% realizam tarefas domésticas não remuneradas, enquanto os homens se encontram na casa dos 60%.

3.4 Cor ou raça

Outra característica importante na análise acerca das pessoas trabalhadoras domésticas não remuneradas é com relação a cor autodeclarada. O Gráfico 5 demonstra que a maioria das pessoas que realizam afazeres domésticos no próprio domicílio se autodeclaram como pretas.

Gráfico 5 - Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e cor ou raça



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

É possível observar através do Gráfico 5 que as porcentagens de “branca”, “parda” ou “preta”, tanto no caso dos homens quanto no caso das mulheres, apresentam uma proximidade de valores entre si. No entanto, pode-se dizer que a tendência com relação à cor autodeclarada de homens e mulheres que realizaram afazeres domésticos no próprio domicílio no ano de 2019 refere-se a pessoas que se autodeclaram como pretas.

Ou seja, por mais que as porcentagens de pessoas que se autodeclaram como brancas ou pardas seja significativa tanto para homens quanto para mulheres, a porcentagem de pessoas que se autodeclaram como pretas permanece maior, principalmente no que se refere às mulheres. Assim, um comparativo pode ser estabelecido com o fato histórico das mulheres negras da época escravagista, ou seja, o fato de que a maioria das pessoas que realizam o trabalho doméstico não remunerado serem mulheres e negras nos remete à herança deixada pelo período escravista.

Não há como ignorar o fato de que o trabalho doméstico é feminino e majoritariamente exercido por negras. Há um consenso sobre a desvalorização do trabalho reprodutivo num país que sofreu com trezentos anos de escravidão doméstica negra. A categoria carrega

até hoje o impacto histórico dessas características do trabalho doméstico no Brasil (NOGUEIRA, 2017, p. 48).

“No Brasil, o trabalho doméstico sempre foi marcado pela presença das mulheres, sobretudo das mulheres negras” (JESUS, 2018, p. 23). O fato das mulheres negras ocuparem uma parcela considerável dos afazeres domésticos remonta ao período escravocrata do Brasil, pois foi a partir dessa época que as mulheres negras, uma vez na condição de escravizadas, realizavam serviços domésticos e de cuidados nas residências de seus senhores. Constatase, assim, uma herança trazida do período da escravidão e que se revela ao compreender que os afazeres domésticos não remunerados ainda são realizados por mulheres negras, em sua maioria.

3.5 Nível educacional

O nível educacional também é parte das características que compõem o perfil de quem realiza o trabalho doméstico não remunerado. A Tabela 2 mostra que, no ano de 2019, principalmente no caso dos homens, quanto maior o nível de instrução, menor a porcentagem de realização de afazeres domésticos.

No caso das mulheres, é possível observar que há uma pequena diferença entre aquelas que possuem fundamental completo e médio incompleto e superior completo, sendo a menor taxa de realização referente às mulheres que possuem fundamental completo e médio incompleto. No entanto, a expressividade da diferença é mínima, sendo em torno de 0,3%.

Tabela 2- Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e nível de instrução

Nível de instrução	Homens	Mulheres
Sem instrução e fundamental incompleto	33,3	31,3
Fundamental completo e médio incompleto	17,8	16,3
Médio completo e superior incompleto	35,3	35,8
Superior completo	13,6	16,6

Fonte: PNAD (2022)

Embora a porcentagem da realização de afazeres domésticos diminui à medida que o grau de instrução aumenta, “[...] não é possível justificá-lo a partir de uma possível mudança social acelerada, pois não há indícios de uma nova divisão de tarefas entre homens e mulheres nos lares brasileiros, já que a atuação do homens em tais afazeres não cresce com tamanha proporcionalidade [...]” (OLIVEIRA, 2022, p. 37).

Ou seja, não há indícios de que houve uma mudança na configuração das tarefas domésticas, e as mulheres continuam sendo as responsáveis pelo trabalho doméstico, mesmo que exista uma diferença entre as porcentagens. Assim, a explicação mais plausível para a diminuição da porcentagem de realização dos afazeres domésticos conforme aumenta o nível de instrução, está relacionada com a contratação de mão de obra terceirizada, ou seja, pessoas que contratam outras pessoas para realizar o trabalho doméstico no seu domicílio.

3.6 Condição no domicílio

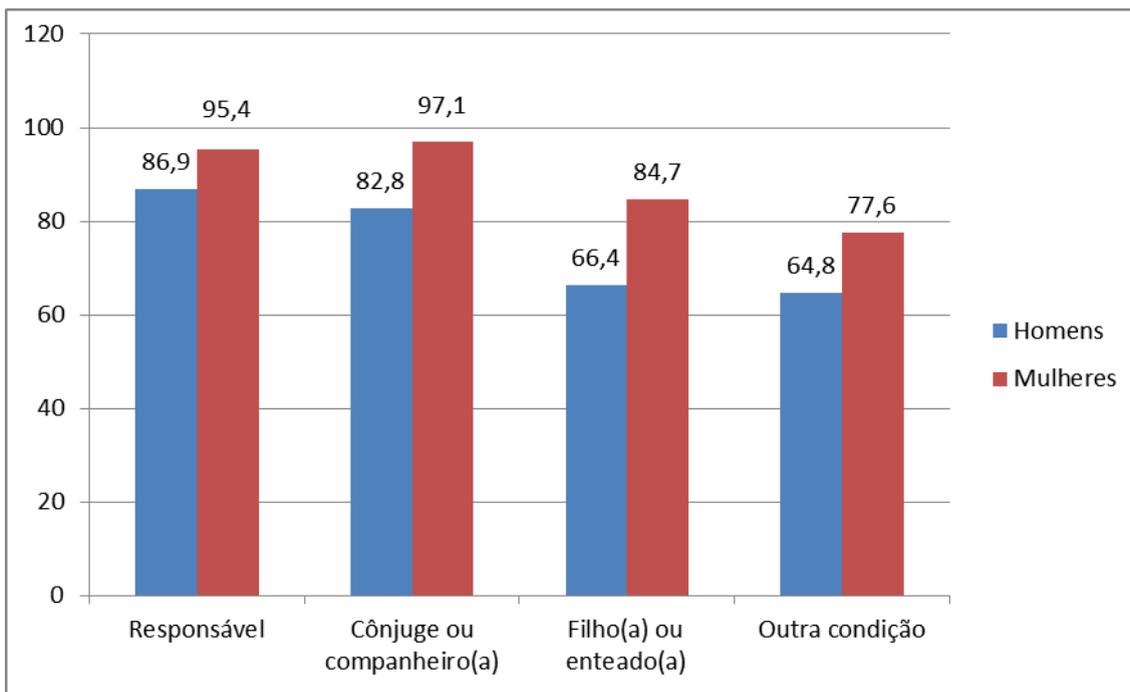
A condição no domicílio em que mulheres e homens se encontram também é um fator utilizado para explicar o perfil de quem realiza o trabalho doméstico não remunerado no Brasil. O Gráfico 6 analisa o ano de 2019 com relação a essa condição.

Em relação aos homens que executaram afazeres domésticos no próprio domicílio, os dados mostram que a maioria ocupa a condição de responsável, ou seja, responsável pelo domicílio. Essa constatação pode ser mais um dos indícios da desigualdade proveniente das relações sociais entre os sexos, pois entende-se que o homem é o responsável, o “provedor” do lar e quem leva sustento ao âmbito doméstico e familiar. No entanto, em comparação com a porcentagem de mulheres enquadradas na condição de responsável, a taxa de mulheres é maior do que a de homens, ou seja, há mais mulheres responsáveis pelo domicílio que realizam afazeres domésticos no ano de 2019 no próprio lar do que homens.

Em relação às mulheres que realizaram afazeres domésticos no próprio domicílio, no ano de 2019, a maioria ocupa a condição de cônjuge ou

companheiro. Porém, em todos os tipos de condições no domicílio apresentados pelo Gráfico 6, as porcentagens de mulheres são maiores do que as de homens.

Gráfico 6- Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio, por sexo e condição no domicílio



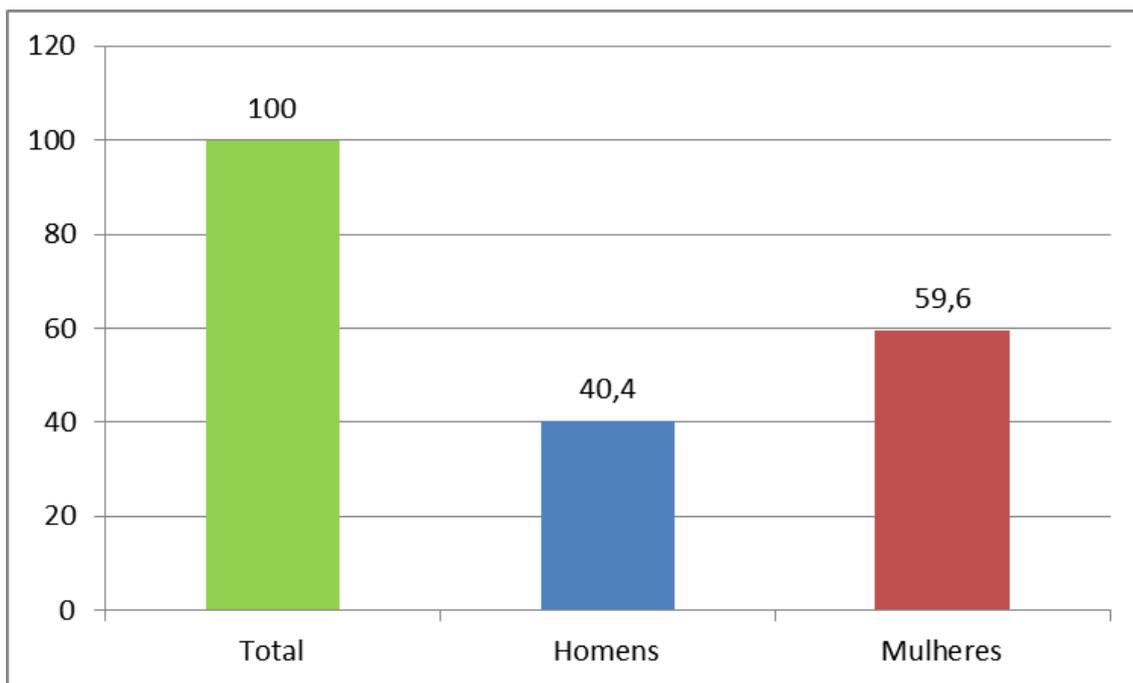
Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

3.7 O trabalho de cuidado

O trabalho doméstico no próprio domicílio, além de englobar tarefas como limpar, cozinhar, organizar, também envolve tarefas de cuidados com idosos, crianças e doentes. “No caso brasileiro, são as redes sociais (redes familiares, redes de vizinhança, redes sociais mais amplas) que são centrais na provisão do cuidado. A família é ainda o lugar predominante do cuidado, que é da responsabilidade de seus membros, sobretudo das mulheres [...]” (HIRATA, 2016, p. 60). Por isso, o Gráfico 7 é capaz de ilustrar o pressuposto, e através dos dados é possível observar que, assim como o trabalho doméstico, o

trabalho de cuidados também foi realizado majoritariamente por mulheres, no ano de 2019.

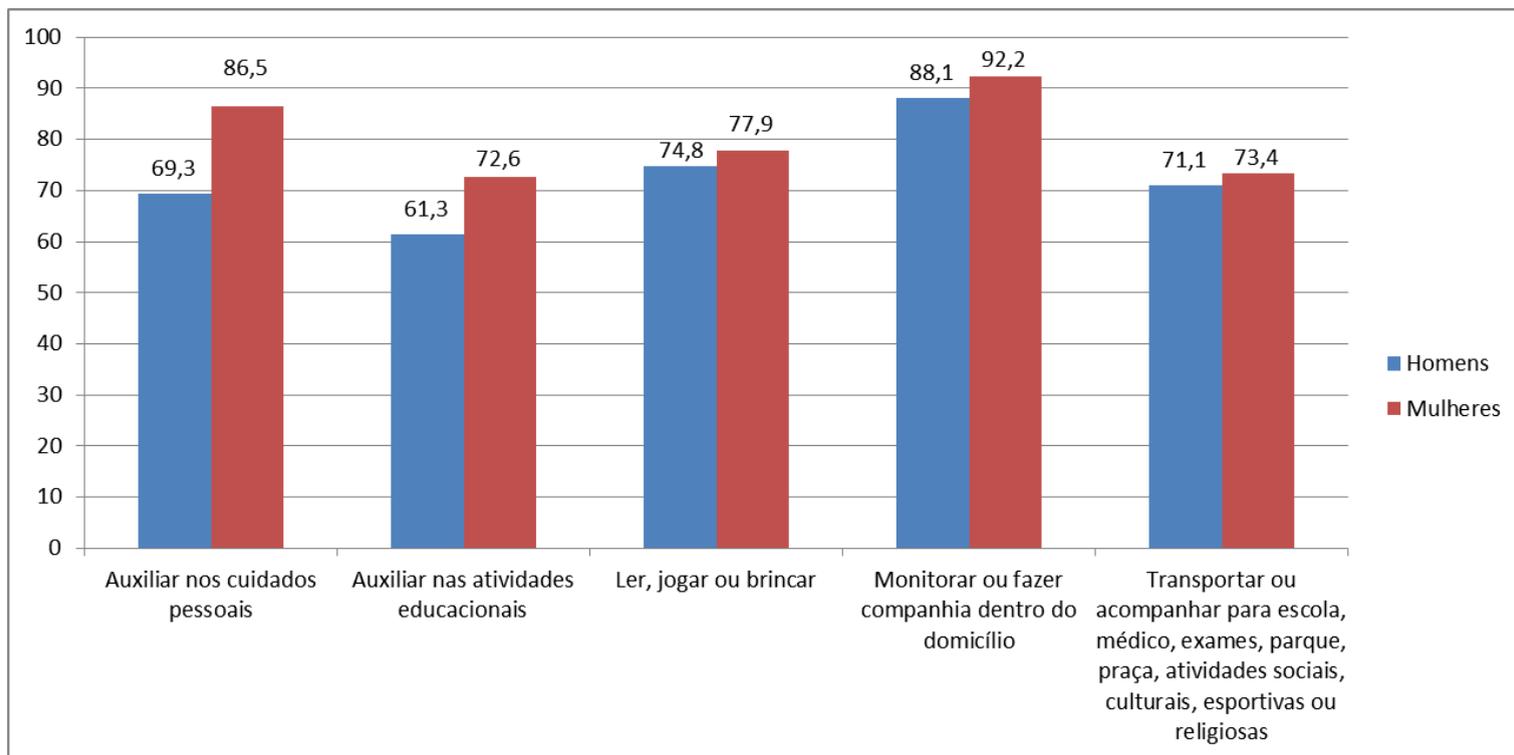
Gráfico 7- Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais que realizaram tarefas de cuidados no próprio domicílio, por sexo, no Brasil



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

Assim como os dados da PNAD acerca dos afazeres domésticos no próprio domicílio indicaram que a maioria das pessoas que realizam o trabalho doméstico não remunerado no ano de 2019 são mulheres e negras, os dados referentes aos serviços de cuidados também indicam um resultado parecido, porém com uma porcentagem maior entre as mulheres autodeclaradas pardas como maioria responsável pelo trabalho de cuidado. Porém, a expressividade da porcentagem de mulheres autodeclaradas negras que realizam tarefas de cuidados de moradores no domicílio também se destaca, sendo uma porcentagem pouco inferior à das mulheres autodeclaradas como pardas.

Gráfico 8- Taxa de realização de tarefas de cuidados de moradores do domicílio, por sexo e cor ou raça



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

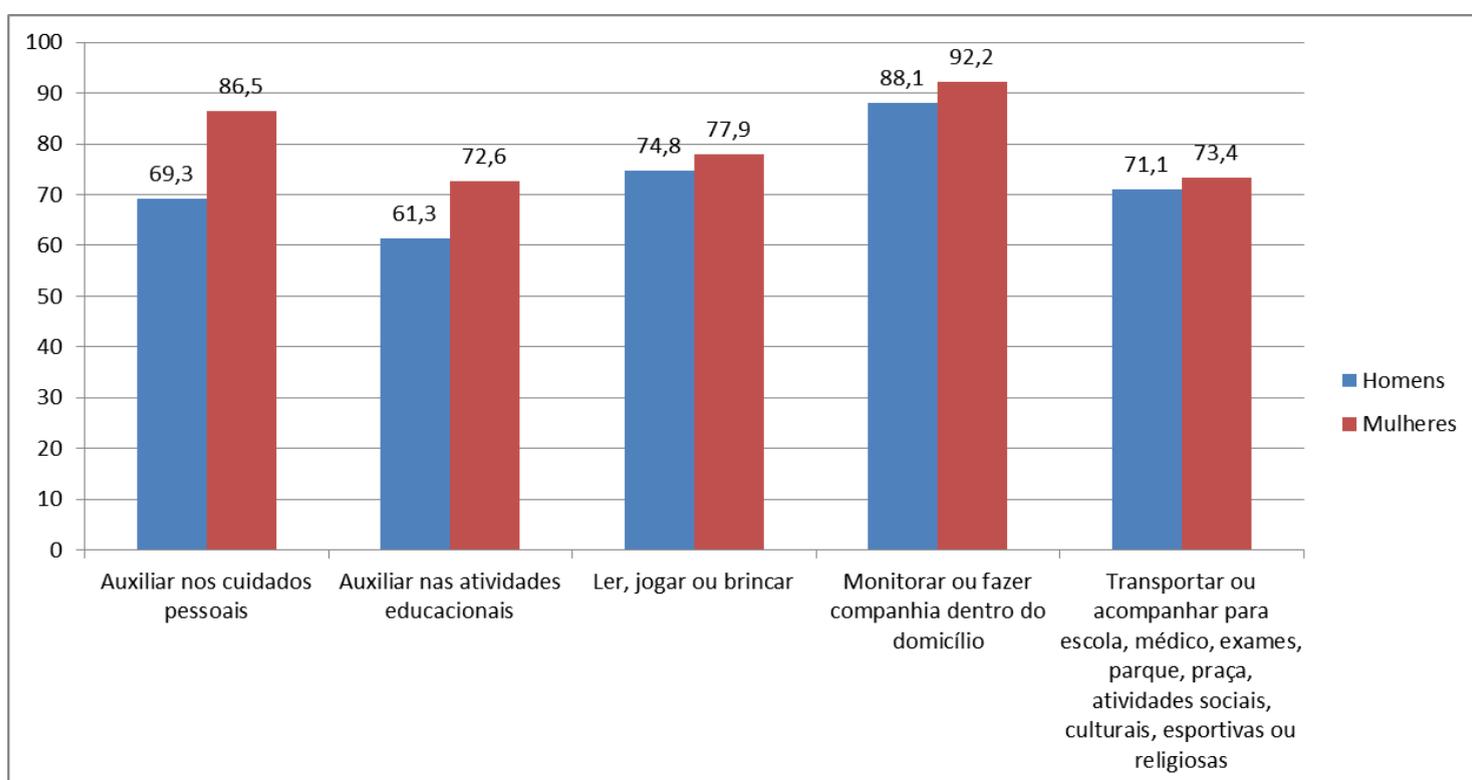
Os serviços de cuidados destinados às pessoas que moram no domicílio, sejam eles crianças, idosos ou enfermos, também trazem o legado do período escravocrata, quando as mulheres eram colocadas para realizar tarefas de cuidados, principalmente com os filhos dos senhores de engenho. Nesse período, as amas de leite, ou seja, mulheres escravizadas que amamentavam os filhos dos senhores, eram muitas vezes, impedidas de amamentarem seus próprios filhos e alugadas para outras pessoas, gerando assim uma renda para seus senhores.

O “cuidar da casa” (ou “tomar conta da casa”), assim como o “cuidar das crianças” (ou “tomar conta das crianças”) ou até mesmo o “cuidar do marido”, ou “dos pais”, têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente). (GUIMARÃES; HIRATA; SUGITA, 2011, p. 154).

Outro dado interessante a ser observado é com relação às atividades desempenhadas por quem realiza o trabalho de cuidado. O Gráfico 9 demonstra que, no ano de 2019, tanto para homens que realizam as tarefas de

cuidados de pessoas no domicílio, quanto para mulheres, a maior porcentagem provém da tarefa de monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio. No entanto, a porcentagem de mulheres que realizam essa atividade é maior do que a de homens, assim como as tarefas de cuidados também são feitas na maior parte por mulheres.

Gráfico 9- Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas de cuidados de moradores do domicílio, por sexo e tipo de cuidado



Fonte: Elaboração a partir da PNAD (2022)

4. O caso da pandemia do COVID-19

No ano seguinte de 2020 ocorreu no cenário mundial e no Brasil o surgimento de um novo vírus, denominado também como Covid-19, ocasionando uma pandemia. Com essa crise sanitária e econômica global causada pela pandemia, a política de isolamento social foi adotada em vários

países, incluindo o Brasil, como uma medida de contenção do novo Coronavírus, medida essa que condicionava as pessoas a ficarem reclusas em suas casas a fim de evitar a proliferação do vírus.

Com o isolamento social, muitas mulheres se viram condicionadas a realizarem as tarefas domésticas de maneira excessiva. “Entre tantas dimensões de desigualdades evidenciadas neste período, a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidado foi uma das questões que as mulheres sentiram logo que as medidas de isolamento social foram iniciadas nos municípios brasileiros” (GÊNERO E NÚMERO; SOF, 2022, p.5).

Ocorre que, a partir da pandemia mundial causada pela COVID-19, foi possível observar o agravamento dessa situação, tendo em vista que o isolamento social e a suspensão das atividades laborais e escolares trouxe à tona a supremacia social masculina, culminando na imposição às mulheres de uma sobrecarga doméstica ainda maior, em evidente exploração de sua força de trabalho física e, mesmo, emocional. (ESTEVEES; MAIA, 2021, p. 69).

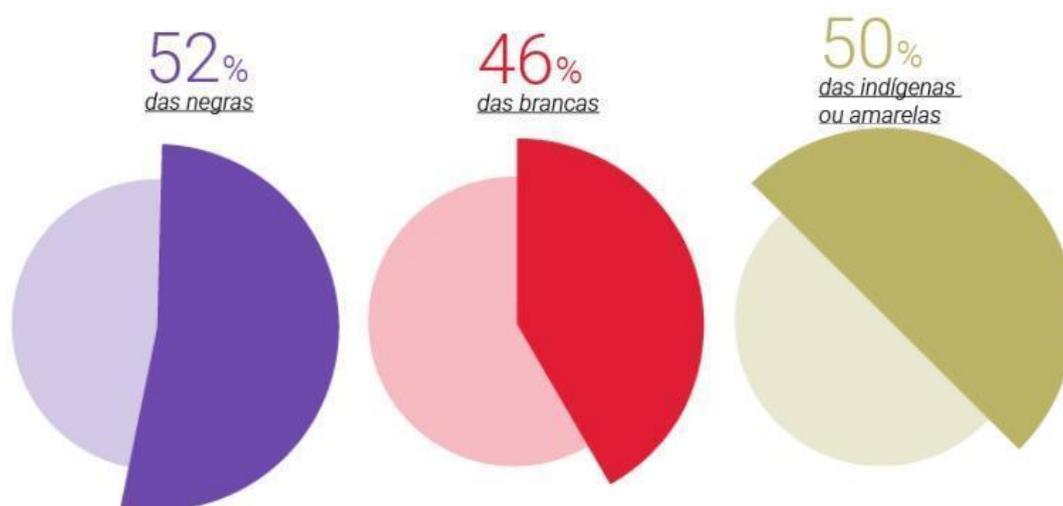
Essa sobrecarga do trabalho doméstico não remunerado sobre quem o exerce já existia, mas com o surgimento da pandemia do novo Coronavírus agravou-se, dado que grande parte da população se viu condicionada a realizar os afazeres domésticos no próprio domicílio. O trabalho doméstico que antes da pandemia era um trabalho terceirizado, realizado por diaristas ou empregadas domésticas remuneradas, passou a ser realizado pelos próprios responsáveis pelo lar, principalmente por mulheres.

Até mesmo domicílios onde não havia o serviço doméstico terceirizado, e que os próprios responsáveis pela residência realizavam os afazeres domésticos, sentiram os efeitos causados pelo isolamento social, uma vez que a suspensão de atividades laborais fez com mais pessoas ocupassem o ambiente do lar, ou seja, houve um aumento no número de pessoas para cuidar no ambiente doméstico e conseqüentemente, um aumento das tarefas domésticas a serem realizadas.

“É claro que a pandemia alterou um pouco essa situação. De repente, todo o trabalho não remunerado que acontecia nas casas das pessoas passou a tomar a frente das câmeras e o centro das nossas vidas” (DAVIS, 2022). Dessa forma, o trabalho doméstico não remunerado passou a ficar mais evidente na sociedade durante o período da pandemia, já que mais pessoas e

especialmente mulheres passaram a exercê-lo. Os dados do Gráfico 10 demonstram o impacto causado na vida das mulheres pela situação da pandemia, e registra a porcentagem de mulheres que, durante a pandemia, se tornaram responsáveis pelo cuidado de pessoas, de acordo com a cor.

Gráfico 10- Mulheres que passaram a se responsabilizar pelo cuidado de alguém, por cor ou raça

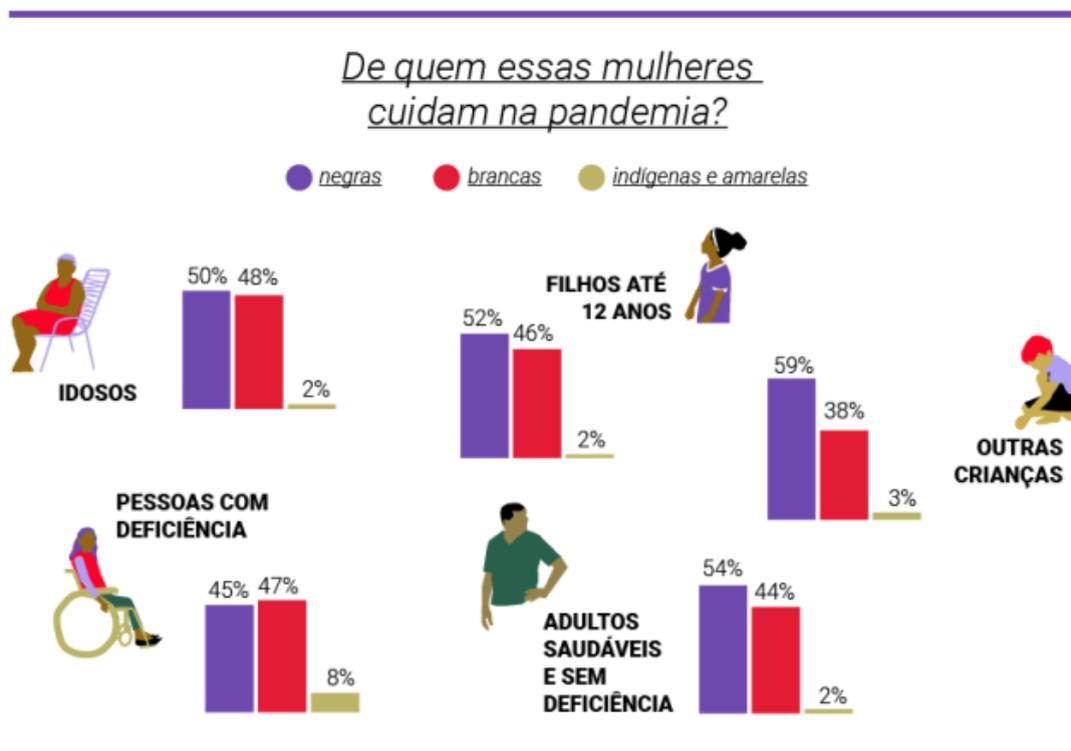


Fonte: Sempreviva Organização Feminista (2022)

É possível observar pela Gráfico 5 que mais de 52% das mulheres que cuidaram de alguém durante a pandemia são negras, e 50% são indígenas ou amarelas. Ou seja, assim como os dados da PNAD do período de 2016 a 2019, a porcentagem de mulheres negras é, dentre todas, uma das mais expressivas ao se tratar de trabalho doméstico não remunerado.

Um outro exemplo pode ser observado com relação a quem essas mulheres passaram a cuidar durante o período da pandemia. “No período do isolamento social, 50% das mulheres passaram a apoiar ou se responsabilizar pelo cuidado de outra pessoa. Entre essas mulheres, 80,6% passaram a cuidar de familiares, 24% de amigos/as e 11% de vizinhos” (GÊNERO E NÚMERO; SOF, 2022, p.32).

Figura 1- De quem as mulheres passaram a cuidar durante a pandemia



Fonte: Sempreviva Organização Feminista (2022)

Com o isolamento social decorrente da pandemia e a maior dedicação aos afazeres domésticos no próprio domicílio, abriu-se a discussão acerca do trabalho doméstico não remunerado e de cuidados. Mesmo com a situação pandêmica, e com uma parcela maior de homens aptos a realizarem tarefas domésticas por estarem a maior parte do tempo dentro de casa, não houve mudanças significativas, e o trabalho doméstico não remunerado continuou a ser um trabalho majoritariamente feminino.

A naturalização do trabalho doméstico, reprodutivo e do cuidado atribuído as mulheres se acentua na atual conjuntura global diante da sobrecarga de trabalho desempenhado por elas em seus mais variados contextos, tornando-as as mais afetadas pelas consequências da crise (econômica, sanitária e social), principalmente mulheres negras, periféricas e das classes mais baixas. (DE SIQUEIRA, 2020, p.10).

“A crise global acentuada pelo COVID-19 trouxe consigo a evidenciação de uma problemática que não é de agora, perpetuada e enraizada em nossa sociedade desde as civilizações mais primitivas: a naturalização do trabalho

doméstico, reprodutivo e do cuidado atribuído às mulheres” (DE SIQUEIRA, 2020, p. 2). Ou seja, mesmo o trabalho doméstico não remunerado se tornando mais visível na sociedade durante o período da pandemia, e evidenciando a exploração da mão de obra feminina, suas estruturas permaneceram as mesmas, e as mulheres prosseguem sendo as responsáveis por esse tipo de trabalho.

Infelizmente, porém, na maioria das famílias isso não culminou em mudanças significativas. Antes da pandemia, as mulheres trabalhavam em média quatro horas por dia em tarefas de casa não remuneradas, enquanto os homens trabalhavam cerca da metade – duas horas e meia por dia. O tempo gasto cozinhando, limpando e cuidando das crianças aumentou tanto para homens quanto para mulheres durante a pandemia, quando os lares se tornaram também escritórios e escolas. Mas o (des)equilíbrio na divisão dessas atividades não mudou. As mulheres ainda assumem, em média, quase duas vezes mais trabalho não remunerado do que os homens. (DAVIS, 2022).

Além disso, também não houveram mudanças significativas no que tange às políticas públicas voltadas ao trabalho doméstico não remunerado, mesmo esse ganhando visibilidade no período pandêmico. No Brasil, as políticas de apoio ao trabalho doméstico não remunerado já eram escassas, mas a carência de políticas públicas se acentuou no período da pandemia do COVID-19. “A pandemia não só exacerbou as desigualdades estruturais de gênero que afetam as mulheres no Brasil e no mundo, mas também demonstrou a carência de políticas públicas interseccionais para igualdade de gênero no país, tanto na pandemia, como antes deste contexto” (DE SIQUEIRA, 2020, p.2).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este presente trabalho buscou analisar qual o perfil das trabalhadoras domésticas não remuneradas no Brasil, levando em conta os aspectos históricos do surgimento do trabalho doméstico no Brasil, bem como as relações sociais de sexo e os conceitos de trabalho produtivo e improdutivo. O trabalho doméstico não remunerado é um dos tipos de trabalho pertencentes ao modo de produção capitalista, porém é considerado um trabalho invisível aos olhos da sociedade, pois é entendido como um atributo natural das mulheres, parte da característica feminina, e não contabilizado no cálculo do PIB.

A invisibilidade do trabalho doméstico não remunerado e a atribuição do mesmo como um trabalho exclusivamente feminino provém principalmente das relações sociais de sexo, e das desigualdades que essas relações produzem, destinando trabalhos que são masculinos e trabalhos que são femininos, tendo em vista a esfera produtiva e improdutivo do trabalho, conceitos encontrados na literatura marxista.

O surgimento do trabalho doméstico no Brasil possui ligação direta com o período da escravidão no país, pois foi durante o período escravocrata que as pessoas escravizadas, em destaque as mulheres, se viram condicionadas a realizarem tarefas domésticas nas casas de seus senhores, bem como serviços de cuidados, como amamentar, cozinhar e cuidar dos filhos dos senhores. Com o decorrer da história e a abolição da escravatura, o trabalho doméstico foi aos poucos sendo reconhecido legalmente, e medidas foram surgindo para a regulamentação e reconhecimento do trabalho doméstico no Brasil.

Dentre essas medidas, a mensuração do trabalho doméstico não remunerado através da conta satélite pode ser considerada como um esforço para o reconhecimento desse tipo de trabalho, produzindo assim um valor quantitativo para o mesmo, demonstrando o quanto o trabalho doméstico não remunerado poderia agregar ao Produto Interno Bruto se o mesmo fosse contabilizado como parte dele. Além do esforço estatístico, no ano de 2019

surgiu um esforço legal para o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado, com o Projeto de Lei 638/19, porém este, até o momento presente da elaboração desta pesquisa, não houve constatação de trâmites legais de avanço deste projeto de lei.

Como parte do esforço de valorização do trabalho doméstico não remunerado, foi traçado o perfil de quem realiza esse tipo de trabalho no Brasil. Constatou-se que as pessoas responsáveis pelos afazeres domésticos no próprio domicílio são mulheres, de maioria negra, com baixa escolaridade, ocupadas, e que dedicam, em média, o dobro de horas semanais do que os homens para a realização de tarefas domésticas.

A delimitação do perfil dessas mulheres faz-se necessário para se ter melhor compreensão de quem são essas trabalhadoras invisíveis, que exercem um trabalho invisível economicamente, para que haja melhor direcionamento de políticas públicas que auxiliem essas trabalhadoras, bem como gerem o devido reconhecimento econômico, político e social de um trabalho que foi destinado a não ser remunerado, por ser compreendido como parte das características femininas, e por ser um trabalho que, falaciosamente, as mulheres exercem por amor, e não porque estão condicionadas a realizá-lo.

O trabalho doméstico sem remuneração passou a ganhar maior destaque durante o período da pandemia do COVID-19, onde o isolamento social adotado para a contenção do novo coronavírus condicionou as pessoas a ficarem reclusas em suas residências, e forçando-as a realizar os afazeres domésticos de maneira excessiva.

Mesmo com a maior visibilidade do trabalho doméstico não remunerado, causado pela pandemia em 2020, pouco mudaram as estruturas que sustentam o trabalho doméstico sem remuneração. Ou seja, esse tipo de trabalho permanece sendo realizado majoritariamente por mulheres, e incompreendido no contexto social e econômico como um trabalho digno. Para além disso, no decorrer da elaboração deste trabalho, não foram constatadas implementações de políticas públicas de auxílio às trabalhadoras domésticas não remuneradas, fator que contribui para a perpetuação da invisibilidade do trabalho doméstico não remunerado.

Outrossim, há em torno do tema desta pesquisa um tom de injustiça para com as mulheres responsáveis pelos afazeres domésticos. Isso pois, o trabalho doméstico foi arquitetado visando a sua não remuneração, pois é um trabalho que gera apenas valor de uso, por mais que ainda seja trabalho. Ou seja, as mulheres foram condicionadas a servirem ao lar e aos moradores que nele residem, a despenderem suas horas realizando tarefas que são essenciais para a sustentação da vida humana, e mesmo assim, permanecem como trabalhadoras invisíveis e não reconhecidas como dignamente deveriam ser.

São necessárias ações de cunho político, econômico e social para que o trabalho doméstico não remunerado seja reconhecido e entendido como um componente importante para a economia, como um gerador de riqueza na sociedade e um trabalho digno de políticas como qualquer outro presente no modo de produção capitalista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVARENGA, C. F.; VIANNA, C. P. Relações sociais de gênero e divisão sexual do trabalho: desafios para a compreensão do uso do tempo no trabalho docente. **Laboreal, Porto**, v. 8, n. 1, p. 11-27, jul. 2012.

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, [S.L.], v. 32, p. 1-13, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32242869>.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. 2009. 319 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado?. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 331-353, dez. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-30982006000200009>.

DAVIS, Katheen. **Como seria se as mulheres fossem pagas pelo trabalho doméstico que fazem de graça?** Disponível em: <https://fastcompanybrasil.com/worklife/como-seria-se-as-mulheres-fossem-pagas-pelo-trabalho-domestico-que-fazem-de-graca/>. Acesso em: 26 out. 2022.

DE SIQUEIRA, Carelisa Stoffel et al. NATURALIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO, REPRODUTIVO E DO CUIDADO E A CARÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS PARA AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19. **Anais do Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional**, v. 2, n. 1, 2020.

DIEESE. **Quem cuida das cuidadoras**: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. 2020. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq96covidTrabalhoDomestico.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2022.

DÍAZ, Margarita; CABRAL, Francisco. **Relações de Gênero**. Disponível em: <http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/genero-1>. Acesso em: 09 set. 2022.

DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. Trabalho produtivo e improdutivo na atualidade: particularidade do trabalho docente nas federais. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 291-299, ago. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592017v20n2p291>.

ESTEVES, Lorena Meirelles; MAIA, Lia Vidigal. TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO E A CRISE DO CUIDADO: uma visão feminista sobre os efeitos da covid-19. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, [S.L.], v. 7, n. 1, p. 58, 20 ago. 2021. Conselho Nacional de Pesquisa e Pos-Graduação em Direito - CONPEDI. http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/index_law_journals/2021.v7i1.7722.

FEIJÓ, Carmem Aparecida *et al.* **Contabilidade social**: referência atualizada das contas nacionais do Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

FEDERICI, Sílvia. **O ponto zero da revolução**. São Paulo: Elefante, 2019.

GELINSKI, Carmen R. Ortiz G; PEREIRA, Rosângela Saldanha. Mulher e Trabalho não Remunerado. **Mulher e Trabalho**, Porto Alegre, FEE, v. 5, p.79-87, 2005.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. CUIDADO E CUIDADORAS: o trabalho de care no Brasil, França e Japão. **Sociologia & Antropologia**, [S.L.], v. 1, n. 1, p. 151-180, jun. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2238-38752011v117>.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, [s. l.], v. 13, n. 24, p. 53-64, 2016.

JESUS, Jordana Cristina de. **Trabalho doméstico não remunerado no Brasil: uma análise de produção, consumo e transferência**. 2018. 121 f. Tese (Doutorado) - Curso de Demografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009. p. 1-341.

MARIE, Fhoutine; FERREIRA, Gabriela. **Trabalho reprodutivo: o trabalho que torna todos os outros possíveis**. Disponível em: <https://delas.ig.com.br/2021-05-01/as-mulheres-e-o-trabalho-invisivel.html>. Acesso em: 02 nov. 2022.

MEDEIROS, Edilson da Silva. **Trabalho doméstico: direitos e obrigações do empregado e do empregador**. 2007. 131 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

MELO, Hildete Pereira de; CASTILHO, Marta. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 1-24, abr. 2009

MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. Mensurar o trabalho não pago no Brasil: uma proposta metodológica. **Economia e Sociedade**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 187-210, jan. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2020v30n1art09>.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S.L.], v. 3, n. 4, p. 47, 21 dez. 2017. Universidade Federal da Bahia. <http://dx.doi.org/10.9771/cgd.v3i4.22482>.

OLIVEIRA, Heloisa Helena de Sousa Franco. **Trabalho doméstico não remunerado: rupturas, continuidades e adaptações do trabalho doméstico e de cuidados**. 2021. 214 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

OLIVEIRA, Renato Almeida de. A Concepção de trabalho na filosofia do jovem Marx e suas implicações antropológicas. **Kínesis - Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia**, [S.L.], v. 2, n. 03, p. 1-8, 25 abr. 2010. Faculdade de Filosofia e Ciências. <http://dx.doi.org/10.36311/1984-8900.2010.v2n03.4337>.

OLIVEIRA, Lhaysla Manuelle Matos. **TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO: entraves para o reconhecimento dos efeitos previdenciários da dupla jornada no Brasil**. 2022. 154 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal do Sergipe, São Cristóvão, 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. 5. ed. São Paulo: Moderna, 1987.

GÊNERO E NÚMERO; SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. **Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia**. Disponível em: <<http://mulheresnapandemia.sof.org.br/>>. Acesso em: 25 out. 2022.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. Trabalho produtivo e trabalho improdutivo nas. **Em Debate**, [S.L.], n. 8, p. 6-22, 27 set. 2013. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/1980-3532.2012n8p5>.

SILVA, Deide Fátima da; LORETO, Maria das Dores Saraiva de; BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um

trabalho invisível. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 17, n. 32, p. 1-30, jun. 2017.

SILVESTRE, Bárbara Alves. **Superexploração da força de trabalho e salário mínimo no Brasil**. 2014. 55 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

SCHWEBEL, Dominique F. "Trabalho doméstico". In: HIRATA, Helena et al. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

VIECELI, Cristina Pereira. **Economia feminista e trabalhos não remunerados: conceito, análise e mensuração**. 2020. 268 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.